



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.212 - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024 - 61 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.263 DE 05 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre a inclusão do nome do autor e do número da proposição na publicação das Emendas a Lei Orgânica, Decretos Legislativo, Resoluções e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Legislativo Municipal, na promulgação e publicação da Emenda à Lei Orgânica, dos Decretos Legislativo e das Resoluções no Diário Oficial do Município, fará constar o nome do autor da proposição e o número do projeto no rodapé.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 05 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

Projeto de Lei nº 232/2023

Autoria: Laudir Munaretto – MDB

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Cristhian de Jesus Leles (Interino)	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Mayara Salgueiro Freire Poll (Interino)	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniely Heloise Toledo (Interina)	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto (Interino)	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Adriana Vieira (Interina)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Andiara Pacco Coquemala (Interina)	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Marcio Antônio do Nascimento (Interino)	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Everson Leite Cordeiro (Interino)	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Aline Sanabria (Interina)	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Raphael da Silva Matos (Interino)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS**LEI Nº 5.264 DE 05 de setembro de 2024.**

“Dispõe sobre a denominação do Museu Histórico e Cultural de Dourados.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina Ilson Boca Venâncio o Museu Histórico e Cultural do Município, criado pelo Decreto nº 102, de 19 de dezembro de 1977.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

Projeto de Lei nº 119/2024

Autoria: Vereador Elias Ishy – PT e Vereadores Infra-assinados

LEI Nº 5.265 DE 05 de setembro de 2024.

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Tradutor e Interpretre da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, a ser celebrado, anualmente, no dia 26 de julho.

Art.2º. O Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais, a Câmara Municipal de Vereadores e as organizações de tradutores e intérpretes, poderão realizar, palestras, fóruns, seminários, simpósios, workshop, sessões solenes e outras atividades destinadas a valorização desse profissional.

Art.3º. As despesas para execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 3.311, de 28 de outubro de 2009.

Dourados (MS), 05 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

Projeto de Lei nº 127/2024

Autoria: Vereador Sergio Nogueira – Progressistas

LEI Nº 5.266 DE 05 de setembro de 2024.

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Enchei-Vos do Espírito Santo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Enchei-vos do Espírito Santo, o qual é uma associação civil de direito privado, com sede e foro na cidade de Dourados, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 29.883.635/0001-66 com funcionamento desde 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

Projeto de Lei nº 133/2024

Autoria: Vereador Marcelo Mourão - PL

LEIS**LEI Nº 5.267 DE 05 de setembro de 2024.**

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de moradores dos Conjuntos Habitacionais Terra Roxa I e II e Residencial Aimoré.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores dos Conjuntos Habitacionais Terra Roxa I, II e Residencial Aimoré, a qual é uma associação civil de direito privado, de caráter cultural, educacional e em defesa dos direitos sociais, sem fins lucrativos de duração indeterminado, fundada em 12 de março de 1993, com sede e foro na cidade de Dourados, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.212.990/0001-31 na data de 28/05/2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

Projeto de Lei nº 135/2024

Autoria: Laudir Munaretto – MDB

LEI Nº 5.268 DE 05 de setembro de 2024.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Paz e Amor em Ação de Dourados-MS.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Paz e Amor em Ação, entidade sem fins lucrativos fundada em 09 de março de 2023, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 50.017.451/0001-00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

Projeto de Lei nº 117/2024

Autoria: Vereador Mauricio Lemes – PSB

LEI Nº 5.269 DE 05 de setembro de 2024.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica MINISTÉRIO PAZ & VIDA-MPV.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Ministério Paz & Vida-MPV, constituída no dia 05 de julho de 2021, como entidade civil, religiosa e beneficente, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, composta por número ilimitado de membros, sediada à Rua Antônio Emílio de Figueiredo, nº 320, Jardim Clímax, CEP 79.820-140, nesta cidade, regida por estatuto, inscrita no CNPJ sob nº 47.618.901/0001-05, com sede e foro na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Dourados, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor após a data da sua publicação.

Dourados (MS), 05 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

Projeto de Lei nº 132/2024

Autoria: Vereadora Liandra da Saúde - PSDB

DECRETOS**DECRETO Nº 3.234 DE 04 de setembro de 2024.*****“Nomeia os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental para o mandato de 2023 a 2025 (julho a julho):

I. REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Presidente: Francisco Marcos Rosseti Chamorro;

Vice-Presidente: Jocelânia dos Santos Oliveira Souza.

b) Representantes do Instituto de Meio Ambiente de Dourados

Titular: Sergilaine de Matos da Silva;

Suplente: Janaina Pereira Rocha.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Kátia Manvailer Garcia de Almeida;

Suplente: Mariana Morato de Miranda Teixeira.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Ivan Barrios da Vila;

Suplente: Edson Leandro Pietro Moreno.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Rejane Sináila Delvalle Morinigo;

Suplente: Tathiane de Castro Rosa.

f) Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Titular: Eliane Silva Bezerra;

Suplente: Renato Siqueira Ikeizumi.

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Representantes do Grupo Literário Arandu:

Titular: Carlos Magno Mieres Amarilha;

Suplente: Luciano Serafim da Silva.

b) Representantes da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul - UEMS:

Titular: Camila de Brito Antonucci Benatti Braga;

Suplente: Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas.

c) Representantes da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD:

Titular: Adriana Aparecida Pinto;

Suplente: Protásio Paulo Langer.

d) Representantes do Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN:

Titular: Laura Gondim Nunes de Araújo;

Suplente: Camila de Brito Quadros.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à julho de 2023.

Dourados (MS), 04 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 3.237 DE 05 de setembro de 2024.**

“Designa servidor para atuar como Gestora de Parceria para o Clube do Rancho do Laço, para realização do 30º Encontro do Clube do Laço.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado a servidora Juliana Nogueira de Azevedo Goulart para atuar como Gestora de Parceria do Termo de Fomento com o Clube Rancho do Laço, para realização do 30º Encontro do Clube do Laço.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.238 DE 05 de setembro de 2024.

“Cria Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento entre o Município, a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica com o Clube do Rancho do Laço.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento celebrado entre o Município, a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Clube Rancho do Laço, para realização do 30º Encontro do Clube do Laço.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para compor Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento do artigo anterior:

I. Titulares:

- a) Juliana Nogueira de Azevedo Goulart;
- b) Renato Rodrigues Rocha.

II. Suplente:

- a) Daniel de Lima Silva;
- b) Rebeca Andreatta Vigne.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO N. 64/2024/GMD**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica N. 002/2024/GMD, Processo Administrativo 2.632/2024 e respectivo plano de trabalho.

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Lei Complementar nº 427, de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações;

CONSIDERANDO a previsão contida na cláusula 2.10 do Acordo de Cooperação Técnica N. 002/2024/GMD, Processo Administrativo 2.632/2024, celebrado entre o Município de Dourados por intermédio da Guarda Municipal de Dourados e o Município de Ponta Porã/MS, por interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, através da Guarda Civil Municipal de Fronteira de Ponta Porã, no dia 30 de agosto de 2024.

R e s o l v e:

Art. 1º. Designar o servidor Sérgio Mondadori, Matrícula n. 47681-1, para acompanhar, supervisionar, controlar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica N. 002/2024/GMD, Processo Administrativo 2.632/2024 e respectivo plano de trabalho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 06 de setembro de 2024.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

Rerratificação da Resolução nº. Av/10/2631/09/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº. 884/2024/SEMAD/Jurídico e Decisão de fls. (67) do Secretário Municipal de Administração, constante do Processo Administrativo nº 2.707/2009, tendo como requerente a servidora ANISIA PEDROSO ALVES,

R E S O L V E:

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/10/2631/09/SEMAD, Passando a constar: “Averbação por Tempo de Serviço de “2.171”(dois mil, cento e setenta e um) dias, de serviços prestados à esta municipalidade, na função de Professora, nos períodos de: 01/03/1995 a 23/12/1995; 01/02/1996 a 23/12/1996; 01/02/1997 a 23/12/1997; 08/02/1998 a 23/12/1998; 01/02/1999 a 23/12/1999; 10/02/2000 a 31/05/2000; 18/02/2002 a 30/06/2002; 01/07/2002 a 02/09/2002; 01/11/2002 a 30/11/2002; 12/02/2003 a 13/04/2003; 14/04/2003 a 05/06/2003 e de 01/09/2003 a 31/12/2003.

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Disp/09/1.261/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 09/1261/2024/SEMAD**FOLGA DE 01(UM) DIA**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERVIÇO ELEITORAL
ALINE DA CUNHA SIPPEL	114765913/1	SEMS	20/06/2024	17/08/2022
ELIZANDRA DE QUEIROZ VENANCIO	85211/1	SEMS	30/07/2024	26/10/2014
EXODA ROSA ARAN DE SOUZA	114768218/5	SEMS	16/07/2024	12/09/2022
GRACE REITER CHEDID ROSA	501942/1	SEMS	25/07/2024	05/09/2022
JOAB PIRES SANTANA	114766490/1	SEMS	21/07/2024	02/10/2022
ROSANE APARECIDA F D SAMPAIO FERRAZ	114760693/1	SEMFAZ	25/07/2024	07/09/2016
ROSELY MENDES DE OLIVEIRA	114763592/2	SEMS	16/07/2024	12/09/2022
TAYLA CAMPOS WESCHENFELDER	114763350/1	PGM	22/07/2024	01/10/2022
TAYLA CAMPOS WESCHENFELDER	114763350/1	PGM	25/07/2024	27/10/2022
VICTOR MASSAYUKI FERREIRA SUMIDA	671281168/1	SEMS	28/08/2024	02/10/2022

Resolução nº. Disp/09/1.262/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 09/1262/2024/SEMAD**FOLGA DE 02(DOIS) DIAS**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERVIÇO ELEITORAL
ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE	500756/1	SEMFAZ	29/07/2024 E 30/07/2024	05/09/2022
ALINE DA CUNHA SIPPEL	114765913/1	SEMS	23/06/2024 E 26/06/2024	02/10/2022
ALYNE DE JESUS DA SILVA FERREIRA	502063/1	SEMS	24/07/2024 E 25/07/2024	02/10/2022
ANDRE LUIZ SCHRODER ROSA	114763580/1	PGM	23/07/2024 E 24/07/2024	26/10/2014
CASSIO MEDEIROS AHMED	501174/1	SEMS	30/07/2024 E 31/07/2024	23/10/2018
CRISTIANO GARCIA RODRIGUES	114773446/1	SEMS	18/07/2024 E 19/07/2024	29/10/2022

RESOLUÇÕES

ELIANE BARBOSA TOGOE	114764227/1	SEMS	08/07/2024 E 10/07/2024	12/09/2022
ELIZANDRA DE QUEIROZ VENANCIO	85211/1	SEMS	01/08/2024 E 02/08/2024	04/10/2018
ELIZANDRA DE QUEIROZ VENANCIO	85211/3	SEMS	01/08/2024 E 02/08/2024	04/10/2018
GRACE REITER CHEDID ROSA	501942/1	SEMS	23/07/2024 E 24/07/2024	30/10/2022
JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	114763121/1	SEMAD	18/07/2024 E 19/07/2024	26/10/2022
JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	114763121/1	SEMAD	22/07/2024 E 23/07/2024	27/10/2022
KALLEN CHRISTIANY MIRANDA FERREIRA	114760060/8	SEMAF	23/08/2024 E 26/08/2024	16/09/2014
KALLEN CHRISTIANY MIRANDA FERREIRA	114760060/8	SEMAF	30/08/2024 E 02/09/2024	24/10/2014
MARIA ELZA SILVA DE ALMEIDA	150971/3	SEMS	25/07/2024 E 26/07/2024	03/09/2022
ROSIMARA APARECIDA DA SILVA LIMA	149301/3	SEMS	16/04/2024 E 17/04/2024	11/10/2020
ROSIMARA APARECIDA DA SILVA LIMA	149301/3	SEMS	18/04/2024 E 19/04/2024	15/11/2020
SILVANIA SILVA DE LIMA	501975/1	SEMS	30/07/2024 E 31/07/2024	12/09/2022
TAYLA CAMPOS WESCHENFELDER	114763350/1	PGM	23/07/2024 E 24/07/2024	30/10/2022
VICTOR MASSAYUKI FERREIRA SUMIDA	671281168/1	SEMS	26/08/2024 E 27/08/2024	06/09/2022

Resolução nº. Can/09/1332/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR a Averbação de Tempo de Serviço da Servidora Pública Municipal RENATA DA SILVA SOUZA, matrícula funcional nº “114769387-2” ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), homologada através da Resolução nº. Av/07/967/2024/SEMAD, publicada em Diário Oficial – Ano XXIII – nº. 6.171, fls. 02, do dia 15 de julho de 2024, que concedeu: “Averbação de Tempo de Serviço de 3.086 (três mil e oitenta e seis) dias, dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, nos períodos de: 11/11/2002 a 03/05/2006 - (Frigorífico Pedra Bonita Ltda, na função de Aux.de Indústria); 01/08/2006 a 10/08/2009 - (Torlim Alimentos S/A, na função de Assist. Adm.); 11/01/2010 a 23/09/2010 - (Torlim Alimentos S/A, na função de Balanceiro); 01/04/2013 a 01/03/2016: ficam válidos os seguintes períodos assim distribuídos: (01/04/2013 a 02/02/2014; 29/06/2014 a 14/07/2014; 20/12/2014 a 01/02/2015; 11/07/2015 a 27/07/2015 e de 19/12/2015 a 02/02/2016) - (totalizando 431 dias- todos no Município de Itaporã e em função não informada) e de 26/07/2016 a 20/12/2016 - (válido até o dia 17/08/2016 - - Município de Itaporã, em função não informada); em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal)”, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração, conforme Parecer nº. 870/2024, constante do Processo Administrativo nº. 1.784/2024.”

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Av/09/1333/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal RENATA DA SILVA SOUZA, matrícula funcional nº 114771617-9, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de 5.280 (cinco mil, duzentos e oitenta) dias, dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº 06001230.1.00010/24-4, emitida em 13/02/2024, referente aos períodos de: 11/11/2002 a 03/05/2006 - (Frigorífico Pedra Bonita Ltda, na função de Aux.de Indústria); 01/08/2006 a 10/08/2009 - (Torlim Alimentos S/A, na função de Assist. Adm.); 11/01/2010 a 23/09/2010 - (Torlim Alimentos S/A, na função de Balanceiro); 22/06/2011 a 31/10/2011 (Empresa Gestão de Pessoas e Serviços Ltda-em Recuperação, em função não informada); 01/04/2013 a 01/03/2016 (Município de Itaporã, em função não informada); 15/03/2016 a 08/07/2016 (Município de Itaporã, em função não informada); 26/07/2016 a 20/12/2016 (Município de Itaporã, em função não informada); 06/02/2017 a 31/12/2017 (Município de Itaporã, em função não informada); 15/02/2018 a 13/07/2018 (Município de Dourados, em função do magistério); 31/07/2018 a 19/12/2018 (Secretaria Municipal de Educação de Dourados, em função do magistério); 11/02/2019 a 28/06/2019 (Secretaria Municipal de Educação de Dourados, em função do magistério); 16/07/2019 a 19/12/2019 (Município de Dourados, em função do magistério); 01/03/2020 a 16/07/2020 (Secretaria Municipal de Educação de Dourados, em função do magistério) e de 11/07/2020 a 30/11/2020 (Secretaria Municipal de Educação de Dourados, em função do magistério);, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 870/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 1.784/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Con/09/1301/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER o Servidor Público Municipal, AURO CESAR FERREIRA CAIMAR, matrícula 114775728-2, ocupante do cargo de Assessor I (SEMAD), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 16/09/2024 a 30/09/2024, protocolo na SEMAD/RH em 02/09/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/09/1302/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, CLAUDIA VIEIRA DA SILVA ORTEGA, matrícula 47801-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal Inspetora 2ª Classe (GMD), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 20/09/2024 a 04/10/2024, protocolo na SEMAD/RH em 03/09/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Ret/09/1303/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 12/1724/2023/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.035, folhas 18 do dia 22/12/2023.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114762610-2	DAIANE MARILU RANZI DIAS	2022-2023	02/01/2024 – 31/01/2024

PASSE A CONSTAR:

Resolução nº Fe 12/1723/2023/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.035, folhas 06 do dia 22/12/2023.

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114762610-2	DAIANE MARILU RANZI DIAS	2021-2022	02/01/2024 – 16/01/2024
114762610-2	DAIANE MARILU RANZI DIAS	2022-2023	17/01/2024 – 31/01/2024

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Ret/08/1304/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 12/2008/2022/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.796, folhas 76 do dia 23/12/2022 e Resolução nº Fe 12/1800/2023/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.035, folhas 66 do dia 22/12/2023 .

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
502086-4	SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	2017-2020	02/01/2023 – 31/01/2023
502086-4	SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	2020-2021	02/01/2024 – 31/01/2024

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
502086-4	SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	2022-2020	02/01/2023 – 31/01/2023
502086-4	SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	2023-2023	02/01/2024 – 31/01/2024

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Ret/09/1310/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 08/1161/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.206, folhas 18 do dia 02/09/2024.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114766188-3	JOSE DA SILVA NETO	2022-2023	23/09/2024 -07/10/2024

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114766188-3	JOSE DA SILVA NETO	2021-2022	23/09/2024 -07/10/2024

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Ret/09/1313/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 08/1161/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.206, folhas 18 do dia 02/09/2024.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114760646-1	MARIANA DE SOUZA NETO	2021-2022	06/09/2024 - 05/10/2024

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114760646-1	MARIANA DE SOUZA NETO	2021-2022	06/09/2024 – 20/09/2024
114760646-1	MARIANA DE SOUZA NETO	2022-2023	21/09/2024 – 05/10/2024

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Ret/09/1314/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 08/1162/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.206, folhas 25 do dia 02/09/2024.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114760104-1	WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR	2023-2024	06/09/2024 - 05/10/2024

PASSE A CONSTAR:

Resolução nº Fe 08/1161/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.206, folhas 22 do dia 02/09/2024.

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114760104-1	WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR	2023-2024	20/09/2024 - 04/10/2024

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Can/09/1354/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias do Servidor Público Municipal FERNANDO FRANCO DE MELLO, matrícula 114774045-4 ocupante do cargo de Assessor III (AGETTRAN), 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 02/09/2024 à 01/10/2024, (DO nº 6.206 de 02/09/2024, folhas 22, Resolução nº FE/08/1162/2024/SEMAD), conforme solicitação CI nº 1162/2024/AGETTRAN, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Can/09/1355/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias da Servidora Pública Municipal SANDRA ALVES MIGUEL ROLON, matrícula 87661-4 ocupante do cargo de Agente de Tráfego e Transporte (AGETTRAN), 15(quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 02/09/2024 à 16/09/2024, (DO nº 6.206 de 02/09/2024, folhas 18, Resolução nº FE/08/1161/2024/SEMAD) e 15(quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 17/09/2024 à 01/10/2024, (DO nº 6.206 de 02/09/2024, folhas 18, Resolução nº FE/08/1161/2024/SEMAD), conforme solicitação CI nº 1162/2024/AGETTRAN, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Int/09/1356/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias do Servidor Público Municipal, ILO RODRIGO DE FARIAS MACHADO, matrícula 114766256-1, ocupante do cargo de Procurador Municipal(PGM), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 30/07/2024 a 28/08/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.158, Resolução FE/06/685/2024/SEMAD, pg 11 do dia 26/06/2024, a interrupção se dará a partir do dia 07/08/2024, conforme solicitado através da CI nº 164/GAB.PGM/2024, protocolo em 02/09/2024 em SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº 021/2024 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 349 – Inciso III – Parágrafo 2º da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 08 de Novembro de 2023.

Autuado: Claudio Martins da Silva.

CNPJ/CPF: RG nº 1192603

Auto de Infração nº 2845/2023

Data da Autuação: 08/11/2023

Data da Decisão: 30/11/2023

1ª instância.

Processo nº 63/2023

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso V e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – inciso IV e V; e Art. 341– inciso V e XXXII.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos, em conformidade com o Art. 369, da Lei Estadual 1293/92.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Diego Victor de Freitas Mesquita

Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Resolução nº 022/2024 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 349 – Inciso III – Parágrafo 2º da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 08 de Novembro de 2023.

Autuado: José Paulo Filho.

CNPJ/CPF: 729.323.201-15

Auto de Infração nº 3462/2023

Data da Autuação: 08/11/2023

Data da Decisão: 30/11/2023

1ª instância.

Processo nº 64/2023

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso V e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – inciso IV e V; e Art. 341– inciso V e XXXII.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos, em conformidade com o Art. 369, da Lei Estadual 1293/92.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Diego Victor de Freitas Mesquita

Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

LICITAÇÕES**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, a reabertura da licitação em epígrafe anteriormente suspensa, relativo ao Processo n.º 060/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” global, com modo de disputa “aberto e fechado”, destinada à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA COM FORNECIMENTO DE ELEMENTOS DE SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 11/09/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 25/09/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojxs99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 09 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2024/SEMOP**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
CONSTRUTORA PECINI EIRELI ME
CNPJ: 07.276.235/0001-50

PROCESSO Nº: 3.406/2024

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas, tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO a empresa CONSTRUTORA PECINI EIRELI ME no montante de R\$ 81.347,47 (oitenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) na forma do Contrato nº 196/2020/DL/PMD, com base nas previsões legais do art. 58, 65 e especificamente o artigo 63, § 2º, I, “ajuste”, da Lei Federal nº 4320/64 c/c a Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 81.347,47 (oitenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Ricardo Satoshi Takahashi.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024.

luís gustavo casarin
Secretário Municipal de Obras Públicas

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2024/SEMOP

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI EPP
CNPJ: 20.147.696/0001-90

PROCESSO Nº: 3.646/2024

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas, tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO a empresa QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI EPP no montante de R\$ 29.539,48 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) na forma do Contrato nº 181/2020/DL/PMD, com base nas previsões legais do art. 58, 65 e especificamente o artigo 63, § 2º, I, “ajuste”, da Lei Federal nº 4320/64 c/c a Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ R\$ 29.539,48 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)

FISCAL DO CONTRATO: Meiriellen Menani.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024.

luís gustavo casarin
Secretário Municipal de Obras Públicas

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2024/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED

15.554.975/0001-39

INDA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 29.410.862/0001-74

PROCESSO: 23 /2024

Pregão Eletrônico nº 013/2024 - Ata de Registro de Preços nº 085/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual, com motorista, sob o regime de fretamento, a fim de atender as necessidades da Fundação de Esportes de Dourados, através da contratação de empresa especializada, operadora turística ou agência de turismo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo firmado com fundamento legal na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n.º 013/2024, instruído pelo Processo de Licitação n.º 023/2024, Ata de registro de preço nº 085/2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.003.FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS

27.811.0124DESPORTO DE RENDIMENTO

2.072FOMENTO AO ESPORTE ESCOLAR E DE RENDIMENTO

3.3.90.39.00.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 46.450,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

GESTOR E OU / FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Setembro de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: nº 19.540.139/0001-56

PROCESSO: 162/2023

Pregão Eletrônico nº 050/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à prestação de limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de equipamentos e materiais, para serviços nas áreas internas e externas das subunidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.244.150. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

2144. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2143. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2142. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

2141. GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF

2139. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL

2137. MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

2136. SUPORTE A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAS

33.90.39.00.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.238.174,64 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 05 de SETEMBRO de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas

Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 N° da Remessa: 140390

Unidade Gestora: AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			16 - Habitação		
1300000000 Receita Patrimonial	10.002,73	65.036,57		202.337,84	1.580.190,84
			Subtotal:	202.337,84	1.580.190,84
	Subtotal Retificado:	10.002,73	*Liquidação de Despesa:	231.198,67	1.071.588,45
	Receita Retificada:	10.002,73	* TIPO 1	231.198,67	1.071.588,45
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	202.337,84	1.580.190,84	Despesas a Pagar(Pgto):	211.500,27	992.267,36
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Total:	202.337,84	1.580.190,84	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
			*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
01 - Depósitos e Consignações			Resto a Pagar(Pgto):	0,00	381.954,13
001 - I.N.S.S. Folha de Pagamento	5.268,72	24.472,07	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
001 - I.N.S.S. S/ 13º Salário	0,00	485,07	01 - Depósitos e Consignações		
002 - Ipssd Prev.Própria	8.165,39	40.640,60	001 - I.N.S.S. Folha de Pagamento	3.771,63	23.258,10
003 - I.R.R.F	15.336,49	89.191,40	001 - I.N.S.S. S/ 13º Salário	0,00	485,07
004 - I.S.S.Q.N. Retido Na Fonte	843,77	8.842,24	002 - Ipssd Prev.Própria	7.007,61	39.109,45
302 - Banco Santander S/A - Financiamento Particular	269,54	2.113,63	003 - I.R.R.F	23.176,91	100.610,56
303 - BB - Financiamento Particular	1.535,50	7.207,87	004 - I.S.S.Q.N. Retido Na Fonte	843,77	24.899,89
305 - Bradesco Financiamento Particular	1.403,65	7.018,25	302 - Banco Santander S/A - Financiamento Particular	269,54	2.368,94
307 - Cassems	2.840,95	14.905,95	303 - BB - Financiamento Particular	1.535,50	7.333,62
308 - C.E.F. - Financiamento Particular	1.869,12	7.840,11	305 - Bradesco Financiamento Particular	1.403,65	7.018,25
Subtotal:	37.533,13	202.717,19	307 - Cassems	2.413,00	14.478,00
			308 - C.E.F. - Financiamento Particular	1.869,12	7.482,19
04 - Transferências Financeiras			Subtotal:	42.290,73	227.044,07
007 - Transferência recebida	152.000,00	754.949,60	Total:	253.791,00	1.601.265,56
008 - Transferência Financeira a Aghab	164.641,27	290.767,04			
Subtotal:	316.641,27	1.045.716,64			
Total:	556.512,24	2.828.624,67			
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		2.069.059,65	Banco		1.781.264,49
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		2.069.059,65	Total Saldo Mês Anterior:		1.781.264,49
Total Geral Receita:		4.962.720,89	Total Geral Despesa:		4.962.720,89

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas

Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 N° da Remessa: 140402

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			27 - Desporto e Lazer		
1300000000 Receita Patrimonial	3.762,76	27.891,13		386.197,89	3.698.000,92
	Subtotal Retificado:	3.762,76	Subtotal:	386.197,89	3.698.000,92
	Receita Retificada:	3.762,76	*Liquidação de Despesa:	490.864,36	3.548.921,50
			* TIPO 1	399.893,86	3.194.404,95
			* TIPO 2	90.970,50	354.516,55
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	386.197,89	3.698.000,92	Despesas a Pagar(Pgto):	325.238,48	3.035.798,41
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	(2.493,35)
Total:	386.197,89	3.698.000,92	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
01 - Depósitos e Consignações			*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	0,00	255,92	Resto a Pagar(Pgto):	65.835,83	387.550,84
001 - I.N.S.S. folha de pagamento	9.014,42	40.215,60	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
002 - IPSSD Prev.própria	5.850,72	31.401,88	01 - Depósitos e Consignações		
003 - I.R.R.F	14.813,98	79.470,12	001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	0,00	255,92
004 - I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	3.273,06	11.170,67	001 - I.N.S.S. folha de pagamento	7.740,76	35.474,83
005 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	0,00	185,50	002 - IPSSD Prev.própria	5.091,04	30.642,20
007 - Bancoob - Financiamento Particular	1.680,41	8.966,38	003 - I.R.R.F	14.499,80	82.696,52
010 - BMG cartão de crédito	0,00	119,36	004 - I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	1.572,03	12.496,56
011 - Bradesco Financiamento Particular	1.103,91	5.519,55	005 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	185,50	356,54
013 - Cassems	2.215,76	13.280,21	007 - Bancoob - Financiamento Particular	1.680,41	8.764,09
017 - Hstu Serviços de Saúde	178,00	178,00	010 - BMG cartão de crédito	119,36	119,36
020 - Salario-familia	0,00	119,94	011 - Bradesco Financiamento Particular	1.103,91	5.519,55
022 - Sicredi Centro Sul Ms	522,56	2.353,96	013 - Cassems	2.142,56	13.558,66
026 - Uniodonto	29,16	174,96	020 - Salario-familia	0,00	119,94
090 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	1.901,31	5.090,53	022 - Sicredi Centro Sul Ms	522,56	2.267,68
Subtotal:	40.583,29	198.502,58	026 - Uniodonto	29,16	174,96
04 - Transferências Financeiras			090 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	1.105,06	3.189,22
007 - Transferência recebida	185.000,00	2.165.469,03	Subtotal:	35.792,15	195.636,03
010 - Transferência Financeira A Funded	180.715,05	875.555,61	Total:	426.866,46	3.618.985,28
Subtotal:	365.715,05	3.041.024,64			
Total:	792.496,23	6.937.528,14			
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		1.056.077,60	Banco		704.510,67
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas
Balancete Financeiro

Total Saldo Exercício Anterior: 1.056.077,60

Total Geral Receita: 8.021.496,87

Total Saldo Mês Anterior: 704.510,67

Total Geral Despesa: 8.021.496,87

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 N° da Remessa: 140217

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
1300000000 Receita Patrimonial	0,00	15.424,27	Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Subtotal Retificado:	0,00	15.424,27	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Receita Retificada:	0,00	15.424,27	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	Total:	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	III) SALDO MÊS SEGUINTE		
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			Caixa	0,00	0,00
Caixa		0,00	Banco		733.864,18
Banco		718.439,91	Vinculado		0,00
Vinculado		0,00	Total Saldo Mês Anterior:		733.864,18
Total Saldo Exercício Anterior:		718.439,91	Total Geral Despesa:		733.864,18
Total Geral Receita:		733.864,18			

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 N° da Remessa: 140234

Unidade Gestora: FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS ANTIDROGAS DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
1300000000 Receita Patrimonial	33,34	215,29	Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Subtotal Retificado:	33,34	215,29	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Receita Retificada:	33,34	215,29	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	Total:	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00			
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		5.528,82	Banco		5.744,11
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		5.528,82	Total Saldo Mês Anterior:		5.744,11
Total Geral Receita:		5.744,11	Total Geral Despesa:		5.744,11

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas

Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 N° da Remessa: 140216

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
1300000000 Receita Patrimonial	4,18	26,82	Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
			*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Subtotal Retificado:	4,18	26,82	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Receita Retificada:	4,18	26,82	*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00			
Total:	0,00	0,00	Total:	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00			
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		633,53	Banco		660,35
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		633,53	Total Saldo Mês Anterior:		660,35
Total Geral Receita:		660,35	Total Geral Despesa:		660,35

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 N° da Remessa: 140317

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			06 - Segurança Pública		
1300000000 Receita Patrimonial	47,31	369,33		0,00	6.350,29
	Subtotal Retificado:	47,31	Subtotal:	0,00	6.350,29
	Receita Retificada:	47,31	*Liquidação de Despesa:		
			* TIPO 1		
			0,00 6.350,29		
			* TIPO 2		
			0,00 23.875,00		
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	6.350,29	Despesas a Pagar(Pgto):	1.190,00	6.350,29
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	(3.080,29)
Total:	0,00	6.350,29	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
04 - Transferências Financeiras			*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
007 - Repasse Recebido PMD	0,00	10.000,00	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	23.875,00
Subtotal:	0,00	10.000,00	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
Total:	0,00	16.350,29	Total:	1.190,00	30.225,29
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		27.787,29	Banco		7.931,33
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		27.787,29	Total Saldo Mês Anterior:		7.931,33
Total Geral Receita:		44.506,91	Total Geral Despesa:		44.506,91

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 N° da Remessa: 140235

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE DOURADOS

RECEITA

I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Retificada:	0,00	0,00
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00

DESPESA

I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

Caixa		
Banco		
Vinculado		
Total Saldo Exercício Anterior:		
Total Geral Receita:		0,00

III) SALDO MÊS SEGUINTE

Caixa		
Banco		
Vinculado		
Total Saldo Mês Anterior:		
Total Geral Despesa:		0,00

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 N° da Remessa: 140219

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Retificada:	0,00	0,00	II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
			Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
			*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
			Total:	0,00	0,00
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa			Caixa		
Banco			Banco		
Vinculado			Vinculado		
Total Saldo Exercício Anterior:			Total Saldo Mês Anterior:		
Total Geral Receita:		0,00	Total Geral Despesa:		0,00

BALANCETE MENSAL



**Contas Públicas
Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 N° da Remessa: 140602

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS

RECEITA

I) ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			
1300000000	Receita Patrimonial	56.460,03	348.574,77
1900000000	Outras Receitas Correntes	5.895,13	77.154,92
Subtotal Retificado:		62.355,16	425.729,69
Receita Retificada:		62.355,16	425.729,69

II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	949.988,56
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00
Total:	0,00	949.988,56
04 - Transferências Financeiras		
007 - Transferência recebida	523.304,70	523.304,70
Subtotal:	523.304,70	523.304,70
Total:	523.304,70	1.473.293,26

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		
Caixa		0,00
Banco		11.198.368,12
Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		11.198.368,12
Total Geral Receita:		13.097.391,07

DESPESA

I) ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado
16 - Habitação		0,00	949.988,56
Subtotal:		0,00	949.988,56
*Liquidação de Despesa:		0,00	1.858.790,69
* TIPO 1		0,00	523.489,50
* TIPO 2		0,00	1.335.301,19

II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar(Pgto):	523.304,70	523.489,50
*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
Resto a Pagar(Pgto):	0,00	1.536.421,52
*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
01 - Depósitos e Consignações		
003 - I.R.R.F	0,00	2.442,77
Subtotal:	0,00	2.442,77
Total:	523.304,70	2.062.353,79

III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00
Banco		10.085.048,72
Vinculado		0,00
Total Saldo Mês Anterior:		10.085.048,72
Total Geral Despesa:		13.097.391,07

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 N° da Remessa: 140321

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS À PRODUÇÃO ARTISTICA E CULTURAL DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Retificada:	0,00	0,00	13 - Cultura	0,00	282.000,00
			Subtotal:	0,00	282.000,00
			*Liquidação de Despesa:	0,00	282.000,00
			* TIPO 1	0,00	282.000,00
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	282.000,00	Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	282.000,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Total:	0,00	282.000,00	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
			*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
04 - Transferências Financeiras			Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
035 - Transferencia Financeira Ao Fip	0,00	282.000,00	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	282.000,00	Total:	0,00	282.000,00
Total:	0,00	564.000,00			
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa	0,00		Caixa	0,00	
Banco	107,28		Banco	107,28	
Vinculado	0,00		Vinculado	0,00	
Total Saldo Exercício Anterior:	107,28		Total Saldo Mês Anterior:	107,28	
Total Geral Receita:	564.107,28		Total Geral Despesa:	564.107,28	

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas

Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 N° da Remessa: 140395

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			14 - Direitos da Cidadania		
1100000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53,44	213,76		0,00
1300000000	Receita Patrimonial	6.518,06	47.102,05	Subtotal:	0,00
1700000000	Transferências Correntes	750,00	4.500,00		169.167,42
1900000000	Outras Receitas Correntes	11.902,90	111.617,73		55.084,35
	Subtotal Retificado:	19.224,40	163.433,54		259.563,13
	Receita Retificada:	19.224,40	163.433,54		76.270,81
					183.292,32
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)			Despesas a Pagar(Pgto):		
	0,00	169.167,42		56.431,84	76.857,30
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)			*Anulação OP - TIPO 2:		
	0,00	0,00		(25,00)	(213,51)
	Total:	0,00	169.167,42	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	
				0,00	0,00
01 - Depósitos e Consignações			*Anulação OP - TIPO 8:		
	0,00	0,00	0,00	Resto a Pagar(Pgto):	
				0,00	545.817,70
				*Anulação OP - TIPO 3:	
				0,00	0,00
				01 - Depósitos e Consignações	
				2.486,51	9.595,57
				Subtotal:	2.486,51
				58.918,35	632.270,57
				Total:	58.918,35
					9.595,57
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		1.565.490,83	Banco		1.101.817,39
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
	Total Saldo Exercício Anterior:	1.565.490,83		Total Saldo Mês Anterior:	1.101.817,39
	Total Geral Receita:	1.903.255,38		Total Geral Despesa:	1.903.255,38

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas

Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 Nº da Remessa: 141357

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			10 - Saúde	32.685.073,08	341.243.343,38
1300000000	Receita Patrimonial	488.476,41	3.067.473,29	Subtotal:	32.685.073,08
1700000000	Transferências Correntes	18.447.864,74	111.969.781,44	32.685.073,08	341.243.343,38
1900000000	Outras Receitas Correntes	199.590,52	854.312,19	* Liquidação de Despesa:	43.738.985,06
Subtotal Retificado:			* TIPO 1	43.431.388,85	209.086.928,31
			* TIPO 2	307.596,21	18.972.209,55
Receita Capital			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
2400000000	Transferências de Capital	11.517,58	3.493.577,08	Despesas a Pagar (Pgto):	35.865.835,56
Subtotal Retificado:			11.517,58	* Anulação OP - TIPO 2:	(1.751,06)
			3.493.577,08	Serv. Dívida a Pagar (Pgto):	0,00
Receita Retificada:			19.147.449,25	* Anulação OP - TIPO 8:	0,00
			119.385.144,00	Resto a Pagar (Pgto):	104.544,93
			341.243.343,38	* Anulação OP - TIPO 3:	0,00
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			01 - Depósitos e Consignações		
Despesas a Pagar (Contrapartida)			32.685.073,08	341.243.343,38	001 - I.N.S.S. folha de pagamento
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)			0,00	0,00	001 - I.N.S.S. pessoa jurídica
Total:			32.685.073,08	341.243.343,38	002 - Ipssd Prev.Própria
			341.243.343,38	341.243.343,38	003 - I.R.R.F
			341.243.343,38	341.243.343,38	003 - Irrf S/ Salário
			341.243.343,38	341.243.343,38	003 - Irrf S/ Serv. de Terceiros
			341.243.343,38	341.243.343,38	004 - I.S.S.Q.N. Retido na Fonte
			341.243.343,38	341.243.343,38	005 - SIMTED 2%
			341.243.343,38	341.243.343,38	201 - 2ª Penhora TRT 24ª Rg - Yara Letícia T. Ramos
			341.243.343,38	341.243.343,38	205 - Associação Beneficente Douradense
			341.243.343,38	341.243.343,38	207 - Banco Daycoval Cartão de Crédito
			341.243.343,38	341.243.343,38	208 - Banco Daycoval Financiamento
			341.243.343,38	341.243.343,38	209 - Banco Itaú Unibanco - Financ. Particular
			341.243.343,38	341.243.343,38	210 - Bancoob - Financiamento Particular
			341.243.343,38	341.243.343,38	211 - Banco Santander S/A /Financiamento particular
			341.243.343,38	341.243.343,38	212 - BB - Financiamento Particular
			341.243.343,38	341.243.343,38	213 - BMG cartão de crédito
			341.243.343,38	341.243.343,38	214 - Bradesco Cartão de Crédito
			341.243.343,38	341.243.343,38	215 - Bradesco Financiamento Particular
			341.243.343,38	341.243.343,38	217 - Cassems
			341.243.343,38	341.243.343,38	218 - C.E.F. - Financiamento Particular

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas

Balancete Financeiro

01 - Depósitos e Consignações

220 - Conv. SIEMS	231,74	1.458,02
223 - EBSE RH - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA GRANDE DOURAD	0,00	12.172.681,50
225 - Hospital Cassems	256.134,93	1.031.881,60
227 - Hstu Serviços de Saúde	6.698,48	40.648,21
233 - Panamericano Financiamento Particular	5.851,44	39.504,15
236 - Penhora TJ/MS Serv. João Luiz V. de Camargo	2.267,42	11.383,63
237 - Penh. TRT 24º Serv. Fernando do Nasc. Carneiro	844,82	3.717,01
239 - Pensão Judicial SEMS	31.161,47	184.068,06
240 - Processo Administrativo	0,00	431,24
241 - Prover Odontologia	748,25	5.327,29
242 - Salario-Familia	1.218,05	6.459,83
244 - Sicredi Centro Sul Ms	24.778,67	133.888,69
245 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	114.268,56	646.113,30
246 - Sindicato da Enfermagem da Grande Dourados e reg	9.417,80	54.969,99
247 - Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de S	21.638,52	85.085,82
248 - Sindicato dos Odontologistas de Mato Grosso do S	315,00	1.890,00
249 - Sinsemd - 1%	6.139,60	36.470,22
251 - Unimed	69.733,36	408.974,56
252 - Uniodonto	6.619,32	38.957,76

01 - Depósitos e Consignações

220 - Conv. SIEMS	222,96	1.337,76
223 - EBSE RH - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA GRANDE DOURAD	0,00	12.172.681,50
225 - Hospital Cassems	256.134,93	1.031.881,60
227 - Hstu Serviços de Saúde	6.604,71	41.183,28
233 - Panamericano Financiamento Particular	6.176,67	40.563,75
236 - Penhora TJ/MS Serv. João Luiz V. de Camargo	2.241,02	11.342,42
237 - Penh. TRT 24º Serv. Fernando do Nasc. Carneiro	619,46	3.415,97
239 - Pensão Judicial SEMS	30.271,63	152.906,59
241 - Prover Odontologia	897,90	5.466,88
242 - Salario-Familia	1.218,05	6.459,83
243 - SICOOB	0,00	9.585,86
244 - Sicredi Centro Sul Ms	23.777,91	129.361,93
245 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	110.510,83	631.494,49
246 - Sindicato da Enfermagem da Grande Dourados e reg	9.029,48	54.620,05
247 - Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de S	12.656,79	74.928,63
248 - Sindicato dos Odontologistas de Mato Grosso do S	315,00	1.890,00
249 - Sinsemd - 1%	5.813,76	36.920,49
251 - Unimed	69.418,90	401.572,44
252 - Uniodonto	6.619,32	38.666,16
253 - Valedmed Saúde Serviços de Saúde Ltda	2.459,73	16.224,12
255 - Vale Transporte SEMS	1.121,25	4.914,00
256 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A	13.932,35	82.195,25
264 - Salário Maternidade - INSS	55.559,07	425.278,53
450 - CARTÃO CREDITO NIO DIGITAL	5.146,20	11.505,42

Subtotal: 5.841.739,75 46.484.717,35

Total: 41.812.120,24 265.509.643,36

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas

Balancete Financeiro

01 - Depósitos e Consignações

253 - Valemed Saúde Serviços de Saúde Ltda	2.459,73	15.575,29
255 - Vale Transporte SEMS	513,93	3.281,65
256 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A	13.865,00	82.388,87
263 - Hospital e Maternidade Santa Rosa	20.103,41	117.935,59
264 - Salário Maternidade - INSS	55.559,07	425.278,53
450 - CARTÃO CREDITO NIO DIGITAL	4.412,41	15.917,83
Subtotal:	6.239.351,41	46.931.062,44

04 - Transferências Financeiras

010 - Transferência financeira a saúde	18.315.073,00	102.594.229,66
Subtotal:	18.315.073,00	102.594.229,66
Total:	57.239.497,49	490.768.635,48

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

Caixa	0,00
Banco	81.015.046,50
Vinculado	0,00
Total Saldo Exercício Anterior:	81.015.046,50
Total Geral Receita:	691.168.825,98

III) SALDO MÊS SEGUINTE

Caixa	0,00
Banco	84.415.839,24
Vinculado	0,00
Total Saldo Mês Anterior:	84.415.839,24
Total Geral Despesa:	691.168.825,98

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas

Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 N° da Remessa: 140411

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			14 - Direitos da Cidadania	245.030,00	245.145,00
1300000000	Receita Patrimonial	9.103,55	61.700,83	Subtotal:	245.030,00
1700000000	Transferências Correntes	0,00	702,96	*Liquidação de Despesa:	140.000,00
1900000000	Outras Receitas Correntes	0,00	1.626,89	* TIPO 1	140.000,00
	Subtotal Retificado:	9.103,55	64.030,68		
	Receita Retificada:	9.103,55	64.030,68		
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	245.030,00	245.145,00	Despesas a Pagar(Pgto):	140.000,00	140.115,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	(140.000,00)	(140.000,00)
Total:	245.030,00	245.145,00	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Total:	245.030,00	245.145,00	*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
			Resto a Pagar(Pgto):	0,00	163.096,33
			*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
			01 - Depósitos e Consignações		
			001 - I.N.S.S. Folha de Pagamento	0,00	1.063,74
			003 - I.R.R.F	0,00	1.417,00
			004 - Ipssd Prev.Própria	0,00	911,76
			005 - Banco Santander S/a /financiamento Particular	0,00	686,26
			006 - Bradesco Financiamento Particular	0,00	1.348,09
			Subtotal:	0,00	5.426,85
			Total:	140.000,00	308.638,18
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		1.743.220,11	Banco		1.498.612,61
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		1.743.220,11	Total Saldo Mês Anterior:		1.498.612,61
Total Geral Receita:		2.052.395,79	Total Geral Despesa:		2.052.395,79

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 N° da Remessa: 140313

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
1300000000 Receita Patrimonial	8.208,39	52.979,91	Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Subtotal Retificado:	8.208,39	52.979,91	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Receita Retificada:	8.208,39	52.979,91	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	Total:	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00			
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		1.358.612,22	Banco		1.411.592,13
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		1.358.612,22	Total Saldo Mês Anterior:		1.411.592,13
Total Geral Receita:		1.411.592,13	Total Geral Despesa:		1.411.592,13

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 N° da Remessa: 140433

Unidade Gestora: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			15 - Urbanismo		
1100000000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.037,71	236.391,52		1.865.562,50	18.797.431,06
1300000000 Receita Patrimonial	19.003,24	236.970,50	Subtotal:	1.865.562,50	18.797.431,06
1900000000 Outras Receitas Correntes	638.922,83	2.696.592,42	*Liquidação de Despesa:		
Subtotal Retificado:	699.963,78	3.169.954,44	* TIPO 1		
Receita Retificada:	699.963,78	3.169.954,44	* TIPO 2		
			377.680,79 3.698.603,85		
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)			Despesas a Pagar(Pgto):		
	1.865.562,50	18.797.431,06	*Anulação OP - TIPO 2:		
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)			(920.675,17) (922.703,42)		
	0,00	0,00	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):		
Total:	1.865.562,50	18.797.431,06	*Anulação OP - TIPO 8:		
			0,00 0,00		
01 - Depósitos e Consignações			Resto a Pagar(Pgto):		
001 - I.N.S.S pessoa física	939,80	5.638,80	540.212,04 4.736.467,76		
001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	0,00	37,78	*Anulação OP - TIPO 3:		
001 - I.N.S.S. folha de pagamento	9.258,49	47.716,66	0,00 0,00		
001 - I.N.S.S. pessoa jurídica	55.900,38	284.113,78	01 - Depósitos e Consignações		
002 - Ipsd Prev.Própria	56.591,75	302.442,25	001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	0,00	37,78
003 - I.R.R.F	85.539,74	455.493,72	001 - I.N.S.S. folha de pagamento	7.886,40	46.205,23
004 - I.S.S.Q.N. Retido Na Fonte	57.368,88	286.980,04	001 - I.N.S.S. pessoa jurídica	55.900,38	302.283,93
005 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	308,05	1.540,25	002 - Ipsd Prev.Própria	49.449,40	296.103,86
007 - Bancoob - Financiamento Particular	1.539,45	7.697,25	003 - I.R.R.F	91.163,52	496.986,14
008 - Banco Santander S/A /Financiamento particular	2.985,79	14.928,95	004 - I.S.S.Q.N. Retido Na Fonte	63.088,76	326.366,20
009 - BB - Financiamento Particular	17.757,94	86.502,06	005 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	308,05	1.540,25
010 - BMG cartão de crédito	279,57	1.400,66	007 - Bancoob - Financiamento Particular	1.539,45	7.498,33
011 - Bradesco Cartão de Crédito	236,69	1.064,59	008 - Banco Santander S/A /Financiamento particular	2.985,79	14.928,95
012 - Bradesco Financiamento Particular	48.283,79	240.818,34	009 - BB - Financiamento Particular	17.592,85	84.871,20
014 - Cassems	19.501,35	112.705,76	010 - BMG cartão de crédito	287,69	1.403,24
015 - C.E.F. - Financiamento Particular	6.239,20	29.828,05	011 - Bradesco Cartão de Crédito	236,69	1.064,59
021 - Pensão Judicial	703,32	4.219,92	012 - Bradesco Financiamento Particular	48.909,45	237.858,75
026 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	1.843,73	9.223,59	014 - Cassems	19.044,64	112.211,72
027 - Sinsem - 1%	581,43	4.333,61	015 - C.E.F. - Financiamento Particular	6.239,20	28.740,01
029 - Uniodonto	670,68	4.053,24	021 - Pensão Judicial	703,32	4.174,09
031 - Vale Transporte	242,78	1.777,88	026 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	1.345,20	8.310,58
032 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A	571,74	3.349,45	027 - Sinsem - 1%	717,63	4.615,31
048 - Unimed	2.132,12	12.682,52	029 - Uniodonto	670,68	4.024,08
049 - Valedmed Saúde Serviços de Saúde Ltda	151,05	906,30	031 - Vale Transporte	329,56	1.864,66
			032 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A	571,74	3.329,82

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

01 - Depósitos e Consignações

050 - Panamericano Financiamento Particular	66,28	331,40
052 - Sicredi Centro Sul Ms	1.225,45	3.030,33
060 - Prover Odontologia	119,72	702,84
070 - Salario-familia	186,12	1.240,80
Subtotal:	371.225,29	1.924.760,82

04 - Transferências Financeiras

007 - Transferência recebida	600.000,00	5.115.727,40
008 - Transferência Financera A Agetran	713.958,16	1.759.993,02
Subtotal:	1.313.958,16	6.875.720,42
Total:	3.550.745,95	27.597.912,30

01 - Depósitos e Consignações

048 - Unimed	2.132,12	12.572,32
049 - Valedmed Saúde Serviços de Saúde Ltda	151,05	906,30
050 - Panamericano Financiamento Particular	66,28	331,40
052 - Sicredi Centro Sul Ms	451,22	2.256,10
060 - Prover Odontologia	119,72	697,68
070 - Salario-familia	186,12	1.240,80
Subtotal:	372.076,91	2.002.423,32

04 - Transferências Financeiras

009 - Transf. Financeira ao FMSP	0,00	235.759,85
Subtotal:	0,00	235.759,85
Total:	3.256.148,91	17.370.141,76

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

Caixa	0,00
Banco	8.721.049,03
Vinculado	0,00
Total Saldo Exercício Anterior:	8.721.049,03
Total Geral Receita:	39.488.915,77

III) SALDO MÊS SEGUINTE

Caixa	0,00
Banco	3.321.342,95
Vinculado	0,00
Total Saldo Mês Anterior:	3.321.342,95
Total Geral Despesa:	39.488.915,77

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 N° da Remessa: 140669

Unidade Gestora: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			12 - Educação		
1300000000	241.768,52	1.348.359,57		29.102.254,78	119.172.035,31
1700000000	20.188.650,25	131.376.838,38	Subtotal:	29.102.254,78	119.172.035,31
1900000000	0,00	21.323,22	*Liquidação de Despesa:	28.995.689,78	118.262.523,77
	Subtotal Retificado:	20.430.418,77	* TIPO 1	28.995.689,78	118.262.523,77
	Receita Retificada:	20.430.418,77	II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			Despesas a Pagar(Pgto):		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	29.102.254,78	119.172.035,31	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	(927.135,05)
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
	Total:	29.102.254,78	*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
			Resto a Pagar(Pgto):	0,00	2.964.645,23
			*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
01 - Depósitos e Consignações			01 - Depósitos e Consignações		
001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	2.210,30	7.051,93	001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	2.175,47	220.782,99
001 - I.N.S.S. folha de pagamento	658.703,46	2.808.061,68	001 - I.N.S.S. folha de pagamento	583.520,63	2.601.243,01
002 - IPSSD Prev.própria	1.487.427,23	8.020.835,75	002 - IPSSD Prev.própria	1.336.664,12	7.745.544,97
003 - I.R.R.F	2.018.839,55	9.102.414,78	003 - I.R.R.F	1.581.052,39	8.382.905,87
005 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	3.368,02	18.916,41	005 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	2.283,93	20.389,37
007 - Banco Itaú Unibanco - Financ. Particular	1.642,49	8.212,45	007 - Banco Itaú Unibanco - Financ. Particular	1.642,49	8.212,45
008 - Bancoob - Financiamento Particular	7.716,32	26.203,46	008 - Bancoob - Financiamento Particular	6.834,93	21.641,02
009 - Banco Santander S/a /financiamento Particular	100.854,97	528.725,30	009 - Banco Santander S/a /financiamento Particular	109.530,31	537.989,04
010 - BB - Financiamento Particular	491.565,52	2.347.528,57	010 - BB - Financiamento Particular	442.061,31	2.316.091,24
011 - Bmg Cartão de Crédito	3.380,89	28.816,87	011 - Bmg Cartão de Crédito	5.277,65	32.391,74
012 - Bradesco Cartão de Crédito	6.672,37	64.811,47	012 - Bradesco Cartão de Crédito	7.323,41	74.612,54
013 - Bradesco Financiamento Particular	697.868,34	3.357.278,54	013 - Bradesco Financiamento Particular	590.636,84	3.334.947,02
015 - Cassems	580.167,98	3.192.277,47	015 - Cassems	564.098,23	3.170.879,29
016 - C.E.F. - Financiamento Particular	184.455,78	901.480,45	016 - C.E.F. - Financiamento Particular	157.318,68	896.081,89
022 - Panamericano Financiamento Particular	7.178,93	41.406,75	022 - Panamericano Financiamento Particular	6.125,27	43.572,87
032 - Prover Odontologia	389,09	1.820,83	032 - Prover Odontologia	389,09	1.689,50
033 - Salario-familia	496,32	8.516,03	033 - Salario-familia	496,32	8.516,03
035 - Sicoob Horizonte - Financiamento Particular	0,00	2.167,34	035 - Sicoob Horizonte - Financiamento Particular	0,00	2.167,34
037 - Simted 2%	80.971,10	438.210,29	037 - Simted 2%	78.785,67	425.616,03
038 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	104.820,79	605.872,60	038 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	106.028,14	594.790,71
039 - Sinsemd - 1%	754,72	4.366,78	039 - Sinsemd - 1%	726,21	4.324,11
041 - Uniodonto	9.506,16	55.079,12	041 - Uniodonto	9.651,96	54.875,00
042 - Valedmed Saúde Serviços de Saúde Ltda	3.589,31	19.309,52			
044 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A	17.503,12	103.101,36			

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

01 - Depósitos e Consignações

045 - 2ª Penhora TRT 24º Rg Serv. Elizabet F. Mazarim	630,83	3.629,98
046 - 2ª Penh. TRT 24º Reg. Serv. Regilaine Apª. dos S	845,00	5.070,00
056 - Banco Daycoval Financiamento	3.338,05	14.308,15
057 - Hstu Serviços de Saúde	35.391,78	200.542,94
058 - Penh. 24º Rg. Ser. Elizabet Ferreira Mazarim	742,15	4.550,63
059 - Penhora Judicial TRT 9ª Região Paraná	304,49	1.826,94
060 - NIO MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	0,00	1.517,17
061 - Previdência Própria Nova Alvorada do Sul/PREVNAS	466,66	2.460,30
062 - Pensão Judicial	14.563,78	54.099,41
063 - Salário Maternidade - Inss	95.028,80	320.210,46
064 - Sicredi Centro Sul Ms	26.625,06	124.082,57
065 - Unimed	42.200,49	236.024,56
090 - NIO MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	1.645,10	5.132,30
091 - Penhora TRT 24º Rg Serv. Emilia M. Gonçalves	0,00	5.933,21
Subtotal:	6.691.864,95	32.671.854,37
Total:	35.794.119,73	151.843.889,68

01 - Depósitos e Consignações

042 - Valeded Saúde Serviços de Saúde Ltda	3.287,21	18.940,41
043 - Vale Transporte	0,00	76,28
044 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A	17.694,37	103.130,83
045 - 2ª Penhora TRT 24º Rg Serv. Elizabet F. Mazarim	606,97	3.570,42
046 - 2ª Penh. TRT 24º Reg. Serv. Regilaine Apª. dos S	845,00	5.070,00
056 - Banco Daycoval Financiamento	1.771,39	14.152,65
057 - Hstu Serviços de Saúde	34.610,11	213.641,29
058 - Penh. 24º Rg. Ser. Elizabet Ferreira Mazarim	714,09	4.760,60
059 - Penhora Judicial TRT 9ª Região Paraná	304,49	1.826,94
060 - Penhora TRT 24º Rg Serv. Emilia M. Gonçalves	0,00	1.137,38
061 - Previdência Própria Nova Alvorada do Sul/PREVNAS	466,66	2.397,44
062 - Pensão Judicial	9.568,68	47.327,75
063 - Salário Maternidade - Inss	95.028,80	320.210,46
064 - Sicredi Centro Sul Ms	22.917,81	121.195,06
065 - Unimed	42.394,92	230.129,35
090 - NIO MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	2.150,81	3.863,68
091 - Penhora TRT 24º Rg Serv. Emilia M. Gonçalves	2.109,69	4.391,07
Subtotal:	5.827.094,05	31.595.085,64
Total:	29.595.986,32	144.752.200,59

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

Caixa	0,00
Banco	13.317.116,78
Vinculado	0,00
Total Saldo Exercício Anterior:	13.317.116,78
Total Geral Receita:	297.907.527,63

III) SALDO MÊS SEGUINTE

Caixa	0,00
Banco	33.983.291,73
Vinculado	0,00
Total Saldo Mês Anterior:	33.983.291,73
Total Geral Despesa:	297.907.527,63

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 N° da Remessa: 140462

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			08 - Assistência Social		
1300000000 Receita Patrimonial	9.960,39	71.634,67		175.410,49	890.552,65
			Subtotal:	175.410,49	890.552,65
	Subtotal Retificado:	9.960,39	*Liquidação de Despesa:	189.291,25	306.927,82
	Receita Retificada:	9.960,39	* TIPO 1	97.806,44	103.380,44
			* TIPO 2	91.484,81	203.547,38
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	175.410,49	890.552,65	Despesas a Pagar(Pgto):	71.458,84	81.321,94
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	(1.858,48)	(250.988,86)
Total:	175.410,49	890.552,65	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
01 - Depósitos e Consignações			*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
001 - I.N.S.S. Pessoa Juridica	0,00	1.196,80	Resto a Pagar(Pgto):	91.484,81	206.386,64
003 - I.R.R.F	2.448,71	3.535,20	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	(6.550,00)
004 - I.S.S.Q.N. Retido Na Fonte	2.744,54	4.658,05	01 - Depósitos e Consignações		
Subtotal:	5.193,25	9.390,05	001 - I.N.S.S. Pessoa Juridica	0,00	1.795,20
Total:	180.603,74	899.942,70	003 - I.R.R.F	1.800,81	3.656,97
			004 - I.S.S.Q.N. Retido Na Fonte	2.744,54	4.798,40
			Subtotal:	4.545,35	10.250,57
			Total:	167.489,00	297.959,15
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		2.014.106,83	Banco		1.797.172,40
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		2.014.106,83	Total Saldo Mês Anterior:		1.797.172,40
Total Geral Receita:		2.985.684,20	Total Geral Despesa:		2.985.684,20

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 N° da Remessa: 140444

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			08 - Assistência Social		
1300000000	51.698,72	318.509,61		3.356.972,66	11.925.361,67
1700000000	153.091,87	1.644.314,43	Subtotal:	3.356.972,66	11.925.361,67
1900000000	0,00	404,60	*Liquidação de Despesa:		
	Subtotal Retificado:	204.790,59	* TIPO 1	3.327.463,75	11.568.894,16
	Receita Retificada:	204.790,59	* TIPO 2	4.143,61	311.627,37
			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			Despesas a Pagar(Pgto):		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	3.356.972,66	11.925.361,67	*Anulação OP - TIPO 2:	(529,00)	(3.048,91)
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Total:	3.356.972,66	11.925.361,67	*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
			Resto a Pagar(Pgto):	4.143,61	628.821,67
01 - Depósitos e Consignações			*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	1.767,10	2.610,72	01 - Depósitos e Consignações		
001 - I.N.S.S. Folha de Pagamento	29.731,68	158.249,21	001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	366,27	843,62
001 - I.N.S.S. Pessoa Jurídica	26.928,00	37.699,20	001 - I.N.S.S. Folha de Pagamento	34.663,23	151.616,29
002 - Ipsed Prev.Própria	144.675,49	775.126,84	001 - I.N.S.S. Pessoa Jurídica	0,00	16.755,20
003 - I.R.R.F	158.411,47	855.068,42	002 - Ipsed Prev.Própria	126.934,03	752.647,09
004 - I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	13.556,56	22.756,72	003 - I.R.R.F	166.614,58	863.995,39
008 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	1.370,87	6.693,24	004 - I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	13.556,56	38.325,56
009 - Banco Daycoval Financiamento	575,48	3.452,88	008 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	1.699,83	6.458,66
010 - Bancoob - Financiamento Particular	2.192,11	12.411,26	009 - Banco Daycoval Financiamento	575,48	3.452,88
011 - Banco Santander S/a /financiamento Particular	6.900,07	40.298,18	010 - Bancoob - Financiamento Particular	2.192,11	12.040,56
012 - BB - Financiamento Particular	29.530,19	173.784,19	011 - Banco Santander S/a /financiamento Particular	6.900,07	39.337,99
013 - BMG cartão de crédito	711,73	4.019,89	012 - BB - Financiamento Particular	29.766,74	171.380,04
014 - Bradesco Cartão de Crédito	2.987,42	15.369,19	013 - BMG cartão de crédito	711,73	4.324,63
015 - Bradesco Financiamento Particular	96.099,29	554.279,73	014 - Bradesco Cartão de Crédito	3.120,75	15.086,29
017 - Cassems	55.267,23	314.936,95	015 - Bradesco Financiamento Particular	96.590,27	542.095,86
018 - C.E.F. - Financiamento Particular	22.710,53	133.321,88	017 - Cassems	51.807,40	309.542,67
026 - Panamericano Financiamento Particular	750,30	4.501,80	018 - C.E.F. - Financiamento Particular	22.710,64	131.808,09
029 - Salário Maternidade - INSS	0,00	7.316,73	026 - Panamericano Financiamento Particular	750,30	4.501,80
032 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	22.991,17	124.316,96	029 - Salário Maternidade - INSS	0,00	7.316,73
033 - Sinsemd - 1%	523,55	3.011,01	032 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	21.574,86	119.566,75
035 - Unimed	9.205,64	54.129,91	033 - Sinsemd - 1%	501,93	2.953,78
037 - Valemed Saúde Serviços de Saúde Ltda	676,56	3.757,26	035 - Unimed	9.205,64	52.925,98
039 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a	817,17	4.844,62			
048 - Penhora TRT 24º reg. Serv. Rafael A. Cardoso	948,53	5.526,24			

BALANCETE MENSAL

Contas Públicas Balancete Financeiro

01 - Depósitos e Consignações

050 - Hstu Serviços de Saúde	2.008,95	13.383,62
052 - Salario-Familia	62,04	434,28
054 - Sicredi Centro Sul Ms	5.167,50	47.299,80
055 - Simted 2%	232,80	923,20
056 - Uniodonto	1.224,72	6.706,80
060 - Pensão Judicial	946,04	3.784,16
095 - Nio Cartão de crédito	153,42	470,42
Subtotal:	639.123,61	3.390.485,31

04 - Transferências Financeiras

007 - Transferência recebida	424.652,59	5.990.983,58
009 - Transferência financeira ao Fmas	1.717.223,18	3.523.682,58
Subtotal:	2.141.875,77	9.514.666,16
Total:	6.137.972,04	24.830.513,14

01 - Depósitos e Consignações

037 - Valeded Saúde Serviços de Saúde Ltda	676,56	3.606,21
039 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a	817,17	4.832,52
048 - Penhora TRT 24º reg. Serv. Rafael A. Cardoso	916,37	5.489,94
050 - Hstu Serviços de Saúde	2.234,42	13.831,58
052 - Salario-Familia	62,04	434,28
054 - Sicredi Centro Sul Ms	8.267,45	49.939,00
055 - Simted 2%	224,00	807,00
056 - Uniodonto	991,44	6.531,84
060 - Pensão Judicial	946,04	3.338,12
095 - Nio Cartão de crédito	252,00	317,00
Subtotal:	605.629,91	3.336.103,35
Total:	2.880.539,23	14.189.356,99

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

Caixa	0,00
Banco	8.327.578,20
Vinculado	0,00
Total Saldo Exercício Anterior:	8.327.578,20
Total Geral Receita:	35.121.319,98

III) SALDO MÊS SEGUINTE

Caixa	0,00
Banco	9.006.601,32
Vinculado	0,00
Total Saldo Mês Anterior:	9.006.601,32
Total Geral Despesa:	35.121.319,98

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 N° da Remessa: 140371

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			18 - Gestão Ambiental	0,00	267.651,00
1100000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.912,74	267.965,36	Subtotal:	0,00
1300000000	Receita Patrimonial	23.785,89	141.238,41	* Liquidação de Despesa:	1.119,97
1700000000	Transferências Correntes	750,00	4.500,00	* TIPO 1	1.119,97
1900000000	Outras Receitas Correntes	109.069,93	293.938,67	* TIPO 2	0,00
	Subtotal Retificado:	173.518,56	707.642,44		
	Receita Retificada:	173.518,56	707.642,44		
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)			Despesas a Pagar(Pgto):		
0,00			4.767,12		
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)			*Anulação OP - TIPO 2:		
0,00			0,00		
Total:			Serv. Dívida a Pagar(Pgto):		
0,00			0,00		
			*Anulação OP - TIPO 8:		
			0,00		
01 - Depósitos e Consignações			Resto a Pagar(Pgto):		
			0,00		
			*Anulação OP - TIPO 3:		
			0,00		
003 - I.R.R.F			01 - Depósitos e Consignações		
2,71			0,00		
Subtotal:			003 - I.R.R.F		
2,71			11,52		
			Subtotal:		
			11,52		
04 - Transferências Financeiras			04 - Transferências Financeiras		
			0,00		
			35.200,45		
012 - Transferência recebida			Subtotal:		
0,00			0,00		
Subtotal:			Total:		
0,00			4.778,64		
Total:			53.864,32		
2,71			521.318,67		
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		3.270.833,28	Banco		4.178.279,07
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
	Total Saldo Exercício Anterior:	3.270.833,28		Total Saldo Mês Anterior:	4.178.279,07
	Total Geral Receita:	4.499.794,39		Total Geral Despesa:	4.499.794,39

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 N° da Remessa: 140326

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			17 - Saneamento		
1300000000 Receita Patrimonial	487.576,56	3.000.986,85		1.000.000,00	4.940.618,07
	Subtotal Retificado:	487.576,56	Subtotal:	1.000.000,00	4.940.618,07
	Receita Retificada:	487.576,56	*Liquidação de Despesa:	0,00	3.940.618,07
			* TIPO 1	0,00	3.940.618,07
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	1.000.000,00	4.940.618,07	Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	3.940.618,07
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
	Total:	1.000.000,00	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
			*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
	Total:	1.000.000,00	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
			*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
			Total:	0,00	3.940.618,07
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		13.866.326,87	Banco		12.926.695,65
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
	Total Saldo Exercício Anterior:	13.866.326,87		Total Saldo Mês Anterior:	12.926.695,65
	Total Geral Receita:	21.807.931,79		Total Geral Despesa:	21.807.931,79

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 Nº da Remessa: 140259

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			06 - Segurança Pública		
1300000000 Receita Patrimonial	17.338,21	109.999,41		0,00	104.128,00
	Subtotal Retificado:	17.338,21	Subtotal:	0,00	104.128,00
	Receita Retificada:	17.338,21	*Liquidação de Despesa:		
				0,00	132.016,34
			* TIPO 1		
				0,00	55.080,00
			* TIPO 2		
				0,00	76.936,34
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	104.128,00	Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	55.080,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Total:	0,00	104.128,00	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
01 - Depósitos e Consignações			*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
003 - I.R.R.F	0,00	1.596,90	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	76.936,34
004 - I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	0,00	126,80	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	1.723,70	01 - Depósitos e Consignações		
04 - Transferências Financeiras			003 - I.R.R.F	0,00	4.992,90
007 - Transferência recebida	0,00	270.960,30	004 - I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	0,00	126,80
Subtotal:	0,00	270.960,30	Subtotal:	0,00	5.119,70
Total:	0,00	376.812,00	Total:	0,00	137.136,04
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		2.799.109,70	Banco		3.044.657,07
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		2.799.109,70	Total Saldo Mês Anterior:		3.044.657,07
Total Geral Receita:		3.285.921,11	Total Geral Despesa:		3.285.921,11

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 N° da Remessa: 140226

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Retificada:	0,00	0,00	II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
			*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
			Total:	0,00	0,00
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa			Caixa		
Banco			Banco		
Vinculado			Vinculado		
Total Saldo Exercício Anterior:			Total Saldo Mês Anterior:		
Total Geral Receita:		0,00	Total Geral Despesa:		0,00

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 N° da Remessa: 140312

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			15 - Urbanismo	0,00	1.178.957,83
1300000000 Receita Patrimonial	11.448,10	87.171,76	Subtotal:	0,00	1.178.957,83
	Subtotal Retificado:	11.448,10	*Liquidação de Despesa:	4.220,00	470.360,21
	Receita Retificada:	11.448,10	* TIPO 1	4.220,00	196.280,91
			* TIPO 2	0,00	274.079,30
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	1.178.957,83	Despesas a Pagar(Pgto):	4.220,00	196.280,91
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Total:	0,00	1.178.957,83	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
01 - Depósitos e Consignações			*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
003 - I.R.R.F	0,00	9.440,57	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	1.811.501,95
004 - I.S.S.Q.N. Retido Na Fonte	168,80	2.441,08	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
Subtotal:	168,80	11.881,65	01 - Depósitos e Consignações		
04 - Transferências Financeiras			003 - I.R.R.F	0,00	22.331,19
009 - Transferência recebida	0,00	61.728,92	004 - I.S.S.Q.N. Retido Na Fonte	168,80	7.322,78
Subtotal:	0,00	61.728,92	Subtotal:	168,80	29.653,97
Total:	168,80	1.252.568,40	Total:	4.388,80	2.037.436,83
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		3.843.800,05	Banco		1.967.145,55
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		3.843.800,05	Total Saldo Mês Anterior:		1.967.145,55
Total Geral Receita:		5.183.540,21	Total Geral Despesa:		5.183.540,21

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 6/2024 N° da Remessa: 140353

Unidade Gestora: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE DOURADOS

RECEITA			DESPESA		
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			18 - Gestão Ambiental	561.169,10	2.383.775,04
1300000000 Receita Patrimonial	4.340,38	26.087,60	Subtotal:	561.169,10	2.383.775,04
	Subtotal Retificado:	4.340,38	*Liquidação de Despesa:	561.169,10	2.383.099,53
	Receita Retificada:	4.340,38	* TIPO 1	561.169,10	2.383.099,53
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar (Contrapartida)	561.169,10	2.383.775,04	Despesas a Pagar(Pgto):	401.627,57	2.182.949,38
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Total:	561.169,10	2.383.775,04	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
			*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
01 - Depósitos e Consignações			Resto a Pagar(Pgto):	0,00	41.899,05
001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	0,00	71,96	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
001 - I.N.S.S. folha de pagamento	3.942,69	22.711,52	01 - Depósitos e Consignações		
002 - Ipspd Prev.Própria	34.070,07	184.171,46	001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	0,00	71,96
003 - I.R.R.F	48.242,09	273.805,06	001 - I.N.S.S. folha de pagamento	3.562,53	22.468,44
010 - BB - Financiamento Particular	8.651,14	41.683,57	002 - Ipspd Prev.Própria	29.762,14	180.697,75
013 - Bradesco Financiamento Particular	16.246,37	98.587,65	003 - I.R.R.F	44.552,31	274.431,77
015 - Cassems	5.279,25	31.479,04	010 - BB - Financiamento Particular	6.800,51	39.129,41
016 - C.E.F. - Financiamento Particular	1.061,30	6.367,80	013 - Bradesco Financiamento Particular	16.856,75	97.713,99
021 - Pensão Judicial	2.022,56	12.715,21	015 - Cassems	5.144,04	31.133,23
024 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	0,00	775,25	016 - C.E.F. - Financiamento Particular	1.061,30	6.367,80
026 - Unimed	1.346,76	8.010,94	021 - Pensão Judicial	1.782,57	12.913,50
028 - Valedmed Saúde Serviços de Saúde Ltda	218,06	1.308,36	024 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	0,00	775,25
029 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A	11,05	66,30	026 - Unimed	1.346,76	7.941,32
060 - Sicredi Centro Sul MS	625,95	3.755,70	028 - Valedmed Saúde Serviços de Saúde Ltda	218,06	1.090,30
Subtotal:	121.717,29	685.509,82	029 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A	11,05	66,30
04 - Transferências Financeiras			060 - Sicredi Centro Sul MS	625,95	3.755,70
009 - Transferencia Financeira Ao Imam	380.081,32	689.586,36	Subtotal:	111.723,97	678.556,72
011 - Transferência recebida	100.000,00	1.573.723,27	Total:	513.351,54	2.903.405,15
Subtotal:	480.081,32	2.263.309,63			
Total:	1.162.967,71	5.332.594,49			
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Banco		796.935,46	Banco		868.437,36
Vinculado		0,00	Vinculado		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		796.935,46	Total Saldo Mês Anterior:		868.437,36

BALANCETE MENSAL



Contas Públicas
Balancete Financeiro

Total Geral Receita: 6.155.617,55

Total Geral Despesa: 6.155.617,55

DEMAIS ATOS / COMUNICAÇÃO DE IRP - SEPLAN**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP**

De acordo com o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 2.881, de 15/01/2024, a Secretaria Municipal de Planejamento, como parte da Prefeitura Municipal de Dourados, comunica aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Dourados que realizará um processo licitatório para atender a demanda para aquisição de computadores e notebooks.

A restrição da participação aos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Dourados fundamenta-se na capacidade de gerenciamento do órgão responsável pelo processo, conforme estabelecido no inciso I do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15/01/2024.

O órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Dourados interessado em participar do Registro de Preços deve manifestar-se no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial de Dourados, conforme estabelecido no artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 10, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15/01/2024.

Para efetivar sua participação, o órgão ou entidade interessado deve, dentro do prazo estabelecido, enviar por e-mail para seplur@dourados.ms.gov.br ou entregar pessoalmente no Departamento Administrativo-Financeiro da Secretaria Municipal de Planejamento, localizado na Rua Coronel Ponciano, nº 1700, Bloco D, Parque dos Jequitibás, Dourados- MS, no horário das 07:30h às 13:30h, a manifestação da participação na IRP juntamente com os seguintes documentos:

I - Documento de Formalização de Demanda - DFD devidamente preenchido, com os quantitativos, justificativas devidamente fundamentadas para a referida contratação e demais informações pertinentes, conforme art. 5º do Decreto Municipal nº 2.120 de 28/03/2023;

II. Decreto de nomeação/designação de servidores aptos a serem futuros gestores e fiscais de contrato do Órgão requisitante;

III. Plano Plurianual (PPA) do órgão requisitante;

IV. Caso o órgão possua Conselho Gestor deliberativo, deverá apresentar a ATA do conselho autorizando a utilização do recurso do fundo no presente processo;

V. Caso o órgão pretenda utilizar recursos provenientes de fundos, deverá, quando não houver Conselho Gestor, encaminhar cópia do decreto de delegação de competência do ordenador de despesa responsável pelos fundos;

VI. Demais documentos que julgar pertinente à instrução do processo.

Informações e esclarecimentos complementares podem ser obtidos pelo número (67) 3411-7119.

Dourados – MS, 09 de setembro de 2024

Lauro Maymone Coelho Netto
Secretário Municipal de Planejamento

DEMAIS ATOS / TERMO DE INUTILIZAÇÃO - VISA**TERMO DE INUTILIZAÇÃO PARA DESCARTE DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98 E PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE. 004/2024**

A empresa Atitude Ambiental Ltda, CNPJ: 07.075.504/0004-62, sito Av. 04 s/nº Lote 16 Quadra 04–B–Distrito Industrial, qualificada vem dar ciência à Vigilância Sanitária do Município de Dourados, MS, de que serão encaminhados para INUTILIZAÇÃO, a ser realizada por empresa devidamente licenciada, medicamentos e/ou substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS 344/98 e outros dispositivos legais de produtos relacionados à saúde que se encontram impróprios para o consumo, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, coletado em “BOMBONA” por empresa licenciada “ATITUDE AMBIENTAL”, onde foram recolhidos: 28 Kg.

Resolução 222 de 28/03/2018

Dourados, MS, 06 de Setembro de 2024.

Valdir Sader Gasparotto
Assinatura do responsável

FUNDAÇÕES / AVISO DE CONTRATAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Ref. Processo Contratação Direta nº 046/2024 – Dispensa Eletrônica nº 90.013/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Contratação Direta em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Dispensa de licitação Serviços de leitura de dosimetria radiológica pessoal, para monitoramento individual de doses absorvidas durante a jornada de trabalho, por profissionais que trabalham rotineiramente com equipamentos de radiodiagnósticos, expostos ocupacionalmente à radiação ionizante, para atender as necessidades do Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento ambos administrados pela FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”

- Início da Sessão de Disputa: Às 08h30min horas do dia 13/09/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 09 de setembro de 2024.

MARIA NECILANE PEREIRA DE MATOS
Pregoeira - FUNSAUD
PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

OUTROS ATOS

ATAS - SEMC

ATA nº 05/2024

Conselho Municipal de Política Cultural de Dourados

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2024, às oito horas e trinta e sete minutos, foi realizada a REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (mandato de agosto/2024 a agosto/2026), na modalidade on-line, via plataforma digital Google Meet, com a presença dos seguintes conselheiros, como REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Representante da Secretaria Municipal de Cultura SEMC – Titular: Andriara Pacco Coquemala; Suplente: Angelica Silva Terra; Suplente: Anaia Beatriz Cappi; Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Titular: Rejane Sinaila Delvalle Morinigo; Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Mariane Campos Oliveira Com relação aos REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA tivemos a presença dos seguintes conselheiros: Titular: Danino Monteiro Rosset; Titular: Márcia Bortoli Uliana; Titular: Maria Gabriela da Costa Santos; Titular: Sthefany Castelli Gandolpho; Suplente: Nery Cristiane Fernandes; Suplente: Yuri Karan Benevides Tomas. Por se tratar de uma reunião aberta, estavam presentes diversos ouvintes, tendo a identidade citada apenas para os que se apresentaram e manifestaram dúvidas. A PAUTA DA DISCUSSÃO da reunião, previamente encaminhada a todos via WhatsApp, constava: Apresentação do Edital FIP; Proposta de divisão do recurso para o Edital de Fomento; A servidora Angelica deu início a esta reunião agradecendo a presença de todos e lendo a pauta a todos os presentes, para validar o roteiro pré-estabelecido. Em seguida a mesma indicou aos conselheiros presentes que fizessem o download do Diário Oficial - Ano XXIII - Nº 6.198 página 04 Dourados, MS / quarta-feira, 21 de agosto de 2024, no qual consta o Decreto Nº 3.194 DE 16 de agosto de 2024 - “Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2024/2026.”, visto que esse documento pode compor o currículo pessoal de cada representante do Conselho. Na sequência, a mesma esclareceu que antes de dar início oficialmente à pauta já lida, seria necessário que todos os conselheiros presentes decidissem sobre quem poderia votar a respeito da divisão do aporte financeiro disponível para a execução do Edital de Fomento da PNAB. Seguindo as orientações do Ministério da Cultura, agora que oficialmente o CMPC está constituído, foram propostas duas opções: 1) os conselheiros intermediariam junto aos agentes culturais e a população local a consulta sobre a divisão do recurso disponível na PNAB e apresentar seus votos à SEMC ou 2) a SEMC poderia disponibilizar um link para votações públicas sem a intervenção do Conselho. A tomada dessa decisão enquanto grupo, seria necessária para dar continuidade aos procedimentos e todos poderiam opinar a respeito. Neste momento, a conselheira Márcia, pediu a palavra e informou aos presentes que além de participar como titular do Conselho, também estava representando o presidente interino do Fórum Permanente de Política Cultural, Sá Jr, pois ele teve um imprevisto e não pôde participar oficialmente do encontro, e que todos os agentes culturais estavam se mobilizando para a Assembleia Extraordinária do Fórum, agendada para acontecer dia 31 de agosto de 2024, no período vespertino. Esta Assembleia tem o objetivo de reestruturar o grupo, oficialmente, e ao mesmo tempo realizar as eleições do grupo principal. Mas voltando à questão apresentada, a Sra Márcia, enquanto membro do conselho queria antes de votar, que fosse deixado registrado publicamente que ela concordava que isso era uma atribuição do Conselho juntamente com o Fórum e que esse tipo de intervenção é o que dá razão para o conselho e o Fórum existirem. Angelica responde dizendo que concorda plenamente, mas que a SEMC ainda apresentou a opção de consultar diretamente a população, pois nos últimos tempos o Fórum e o Conselho não estavam mobilizados para realizar esse tipo de consulta, porém, seria ideal que essa discussão fosse entre o conselho e a sociedade civil. Na sequência, o conselheiro Danino também pediu a palavra e acrescentou que neste momento de retomada das atividades ele entende que algumas decisões precisam ser definidas com agilidade e que a como é de competência do CMPC acompanhar a elaboração de normas e diretrizes para convênios culturais e financiamento de projetos a deixar a votação direcionada aos membros oficiais do Conselho era válido, mas ainda assim, pediu para que a gestão buscasse registrar um calendário oficial com as próximas datas de encontro, para que todos possam ajustar suas agendas. Neste momento, no aplicativo do Google Meet na aba de mensagens, foi aberta a votação: O Conselho assumirá a responsabilidade de opinar sobre as opções de distribuição dos recursos para o Edital de Fomento, com base na consulta pública que será realizada junto aos agentes culturais () Sim - O Conselho será a voz das Setoriais ou () Não - A votação deve continuar sendo pública sem a intervenção do Conselho. Todos os Conselheiros presentes se manifestaram, e por unanimidade, a primeira opção foi escolhida, a qual compete ao CMPC intermediar a decisão final sobre o edital de fomento da PNAB. Entrando oficialmente na pauta Apresentação do Edital FIP a conselheira Anaia, que também é a Coordenadora Geral do Departamento de Fundos Culturais iniciou sua fala, agradecendo a presença de todos e na sequência projetou a Minuta do Edital do FIP, só que antes de apresentar algumas informações básicas sobre o processo a senhora Anaia informou que era necessário neste momento que fosse oficializado a Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento do Edital do FIP 2024, que seria composta por 3(três) membros do CMPC, para dar suporte à SEMC na execução do processo. Para ter legalidade se fazia necessário registrar quem teria interesse em compor esse grupo, cientes de que aceitando essa participação o mesmo estava automaticamente proibido de concorrer ao Edital, neste caso, os conselheiros Danino Monteiro Rosset; Márcia Bortoli Uliana e Yuri Karan Benevides Tomas, que se colocaram à disposição para compor essa primeira comissão. Dando continuidade à pauta - a servidora informou que as inscrições para o Edital do FIP deste ano serão realizadas via formulário online que está sendo desenvolvido pela equipe de Tecnologia da Informação da Prefeitura, e também por meio presencial através da entrega do projeto em envelope lacrado. Anaia citou ainda, que foram feitas outras alterações no edital com o objetivo de torná-lo mais acessível à população historicamente excluída, tais como, a inclusão de medidas de acessibilidade e cotas. Além disso, também foram alteradas as opções de contrapartida exigidas dos proponentes, visando à formação de público, descentralização de ações e capacitação de agentes culturais. Outra atualização do edital refere-se às ações específicas que poderão ser desenvolvidas em cada área cultural, tornando-as mais coerentes com a realidade do município e necessidade do mercado cultural. Finalizada a explanação sobre o FIP, a servidora Anaia disse que enviaria o edital e seus anexos para a Comissão Especial do FIP via Google Drive para a avaliação e possíveis sugestões, e ainda, o link do formulário online para teste. Neste momento a conselheira Marcia sinalizou que queria complementar a pauta, e a mesma parabenizou a servidora Anaia por todas as mudanças indicadas, ela gostaria que todos os presentes soubesse que a mesma percebe o quanto a Cultura está buscando melhorar e desburocratizar o acesso dos agentes culturais aos recursos públicos, mas como todos já a conhecem ela não poderia deixar de registrar que a sociedade civil ainda precisa se mobilizar para que eles exijam que a Câmara Municipal de Dourados indique na aprovação do LOA (Lei Orçamentária Anual) um valor maior ao Fundo de Investimento a Produção Artística e Cultura de Dourados de no mínimo R\$300.000,00 (trezentos mil reais). O conselheiro Yuri também manifestou o seu apoio na fala da Marcia e a conselheira Sthefany complementou dizendo que agora com a reestruturação do Fórum, ele poderiam voltar a conversar sobre a ideia de dividir o recurso por setorial e dentro de cada uma definir a subdivisão do dinheiro, pois assim o FIP atenderia de fato a demanda por área artística. A conselheira Nery por sua vez disse que ela espera que ela espera que no futuro possamos ter aporte financeiro para atender projetos maiores e que assim a SEMC consiga junto com os agentes culturais atender a real necessidade de cada um. Neste momento, a conselheira Andriara solicitou a palavra e disse que essas mudanças precisam de tempo e de muita discussão, pois se faz necessário estudar a lei, bem como, ter setoriais constituídas com regulamento próprio. Complementando a servidora Angélica disse que para a próxima reunião ordinária será discutido oficialmente o processo de reestruturação do regimento interno do conselho e que esse já pode ser o primeiro passo para a construção desta nova gestão. Dando sequência à pauta de Proposta de divisão do recurso para o Edital de Fomento - Foi aberta a discussão sobre este fato lembrado a todos os presentes que a Secretaria Municipal de Cultura de Dourados vem informando à comunidade que a execução deste processo especificamente só vai acontecer se a SEMC tiver tempo e condições internas de executar o Edital na sua totalidade garantido a legalidade da ação. E para que a Cultura possa publicar o Edital, a gestão entendeu que a melhor opção neste momento é subdividir apenas o recurso para projetos livres, sem limitar o valor por setorial, visto que, não existe oficialmente grupos constituídos com regulamentação próprio, e neste caso, se um agente cultural quiser formalizar uma denúncia, por não se sentir pertencente aquela setorial o processo pode ser impugnado e o recurso devolvido ao Ministério. Sendo assim a servidora Angelica pediu a atenção de todos e projetou no app do Google Meet a proposta que a SEMC criou para executar o Edital de Fomento da PNAB, seguindo as solicitações que estão registradas nas escutas públicas - Com base nas consultas públicas realizadas, a Secretaria Municipal de Cultura convida os Conselheiros Municipais de Cultura (biênio 2024/2026) para opinar sobre as opções de distribuição dos recursos para o Edital de Fomento. Para o edital de “FOMENTO CULTURAL” - valor total R\$ 508.910,00, qual das opções abaixo seria a mais adequada para atender a classe artística douradense (na sua opinião)? 1) 10 VAGAS para projetos livres sendo: 2 vagas para projetos de R\$ 100.000,00; 3 vagas para projetos de R\$ 60.000,00 e 5 vagas para de R\$ 25.782,89, cada) OU 2) 10 VAGAS para projetos livres no R\$ 50.891,44. A conselheira chamou atenção de todos para relembrar o que foi acordado no início da reunião, que neste momento é de responsabilidade de cada conselheiro debater amplamente com a sociedade civil as duas propostas e antes de registrar oficialmente o voto no formulário cada conselheiro deve, para sua própria segurança, registrar o nome do agente cultural que participou da consulta (documento interno), além de registrar no formulário quais setoriais participaram da decisão. A senhora Márcia pediu a palavra e solicitou que a Cultura aguarde-se a reunião do Fórum de sábado, dia 31/08, para o fechamento do formulário assim todos teriam tempo de dialogar com os interessados. Neste momento a conselheira Angélica, chamou a

ATAS - SEMC

atenção de todos para que os conselheiros tomassem cuidado, pois muitos aspectos tem que ser considerados nessas decisões. Disse que a SEMC recebe demanda de agentes culturais mais experientes para desenvolver projetos de maior aporte financeiro, da mesma forma que existem agentes que recebem o recurso mas não conseguem executar seus projetos e que a Administração tem sofrido bastante com diversos casos de projetos que não estão sendo cumpridos, pois não houve um planejamento adequado. Disse ainda que existem agentes culturais que não participam das discussões ao longo do tempo, das construções políticas, e por isso, não entendem todo o processo, mas aparecem na época de abertura dos Editais, propondo sempre que haja o maior número de vagas possível, mas sem se preocupar se o valor realmente atende às necessidades de um projeto de qualidade. A servidora continuou dizendo que muitas demandas que estão sendo atendidas agora foram apresentadas repetidamente ao longo dos anos, pois é um trabalho de constância e que quem aparece, faz demandas, não faz um acompanhamento dos trabalhos e depois volta precisa ter cuidado com as opiniões. Após esta fala, o conselheiro Dainino pede a palavra e argumenta estar chateado com a colocação apresentada pela servidora. Os agentes culturais buscam estar presentes em todas as ações, não só perigo de editais, acrescenta também que existe artistas com grandes trajetórias e experiências mas também artistas que iniciam movimentos culturais e que estão participando do processo. E apresenta que no seu olhar participar de conselheiro as falas precisam buscar aspectos técnicos. Na sequência, o senhor Yuri, também pediu a palavra e questionou a conselheira Marcia se a reunião do Fórum não poderia ser adiantada, só pra tratar da divisão do dinheiro. Marcia disse que era muito complicado, primeiro porque o Sá Jr já estava divulgando o encontro, e como a SEMC aceitou aguardar a reunião de sábado, ela achava melhor não alterar a assembleia. Por fim, a servidora Andriara esclareceu que o Edital de Premiação Cultura Viva continuava com as inscrições abertas, e pediu novamente para que todos pudessem divulgar o processo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a sessão gerou a presente ata que foi aprovada pelos conselheiros listados no início deste documento oficial.

ATA 02 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024/SEMC/PNAB-

Seleção De Espaços, Ambientes E Iniciativas Artístico-Culturais Para Receber Subsídio Para Manutenção Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – Pnab (Lei Nº 14.399/2022)

Entre os dias (vinte e sete) dias do mês de agosto e 09 do mês de setembro de 2024, no período matutino, na Secretaria Municipal de Cultura de Dourados - SEMC, situada à Avenida Presidente Vargas, 1740 – Parque dos Ipês – Vila Tonani, nesta cidade de Dourados (MS), Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se conforme previsto no Edital de Chamamento Público 05/2024, os membros da Comissão de Chamada Pública designados pela RESOLUÇÃO Nº 023/SEMC/2024 de 02 de JULHO de 2024: Micaela Rufino Zanonato, Angelica da Silva Terra e Rosiane Rodrigues de Queiroz, com a finalidade de realizar a Avaliação da inscrição da entidade cultural / coletivo informal, utilizando como base o Anexo 03 - Critérios de avaliação da etapa de seleção. Abaixo consta a relação dos classificados, bem como os desclassificados.

Verificou-se que os proponentes Centro de Tradições Nordestinas Asa Branca, Juliana Silva Santana e Kleydison Cesar Martins selecionaram no formulário de inscrição uma categoria que não correspondia a sua comprovação documental, sendo os mesmos reenquadrados na categoria pertinente.

Em análise da Categoria I, segue o relatório: foram recebidas 14 inscrições online e 1 presencial. O Centro de Tradições Nordestinas Asa Branca foi retirado da categoria I. Juliana Silva Santana e Kleydison Cesar Martins foram inseridos na categoria I. Não foram recebidas inscrições para a vaga para pessoa indígena, ficando a mesma destinada à outra categoria de cotas, conforme previsto no item 5.4 do Edital. Para a vaga de pessoa com deficiência, foi recebida apenas uma inscrição, que foi devidamente avaliada e inabilitada. Para a vaga de pessoa negra, foram recebidas 6 inscrições.

Em análise da Categoria II, segue o relatório: foram recebidas 10 inscrições, sendo uma delas para cotas de pessoa com deficiência. Centro de Tradições Nordestinas Asa Branca foi inserido na categoria II pela adequação documental. Juliana Silva Santana e Kleydison Cesar Martins foram retirados da categoria II.

Após as devidas adequações em virtude da caracterização do proponente, iniciou-se a avaliação de mérito. Os seguintes projetos foram desclassificados e a comissão faz constar na presente ata o resumo da justificativa:

Proponente	Resultado da avaliação
Ana Carla Vieira Ferreira	Cota para pessoa negra - Desclassificado - A comissão não encontrou elementos suficientes para atender ao item 7.3 do Edital.
Cicera dos Santos	Desclassificado - A comissão não encontrou elementos suficientes para atender aos critérios obrigatórios do Edital. Incoerência do plano de metas com a planilha orçamentária. Ausência de informações no portfólio que comprovem 2 anos de atuação. Preenchimento do Anexo XI insuficiente para averiguar a exequibilidade da carga horária proposta.
Janaina dos Santos Vilela Leal -	Desclassificado - Ausência de portfólio (arquivo corrompido) e do anexo XI tornam impossível a avaliação.
Instituto Para O Desenvolvimento Da Arte E Da Cultura - Idac	Cota para pessoa com deficiência - Desclassificado - A comissão não encontrou elementos suficientes para atender aos critérios obrigatórios do Edital, como enquadramento enquanto espaço ou iniciativa de atendimento ao público. Preenchimento insuficiente no Anexo XI para comprovar metodologia e referencial para atividades formativas. Despesas mencionadas ultrapassam o valor do edital. Não há clareza sobre a aplicação do subsídio, de quem será a posse dos bens adquiridos, pois a previsão de gasto é toda na contrapartida. Há previsão de pagamento de aluguel de espaço privado para a contrapartida, o que contradiz o item 7.3 do Edital. Não consta portfólio da equipe. Não consta função de cada um no projeto, no anexo II.
Kleydison Cesar Martins	Desclassificado - Reenquadramento para Categoria I - A comissão não encontrou elementos suficientes para atender aos critérios obrigatórios do Edital, como enquadramento enquanto espaço ou iniciativa de atendimento ao público, e os descritos no Anexo III. (Incoerências entre o Anexo II e o Anexo XI, inconsistências entre o quadro de metas e a planilha orçamentária, compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas).
Juliana Silva Santana	Desclassificado - Inadequação à categoria inscrita: não corresponde a espaço cultural com sede própria, não apresentou CNPJ. A comissão não encontrou elementos suficientes para atender aos critérios obrigatórios do Edital, como enquadramento enquanto espaço ou iniciativa de atendimento ao público.
Izabel Andrade De Souza Pereira	Desclassificado - A comissão não encontrou elementos suficientes para atender aos critérios obrigatórios do Edital, como enquadramento enquanto espaço ou iniciativa de atendimento ao público. Incoerências de equipe, metas e planilha orçamentária. Incoerência de acessibilidade. Não há espaço ou iniciativa a se subsidiar, 100% do recurso destinado à contrapartida.
Marceli Pereira Mendes -	Desclassificado - A comissão não encontrou elementos suficientes para atender ao item 7.3 do Edital. Ausência do anexo XI torna impossível a avaliação.
Marlon Cristiano Beraldo Pereira	Desclassificado - Cota Negro - A comissão não encontrou elementos suficientes para atender aos itens aos itens 7.3 (carga horária insuficiente, não apresentou proposta de atividade contínua, apresentou previsão de pagamento de aluguel de espaço privado para executar a contrapartida) 2.5 do Edital, bem como o enquadramento em categoria descrita no Anexo I, como espaço ou iniciativa de atendimento ao público.
Natália Fogaça da Silva Lemos Widal	Cota para pessoa com deficiência - Desclassificado - A comissão não encontrou elementos suficientes para avaliar a trajetória artístico-cultural enquanto espaço cultural de atendimento ao público. Inscreveu-se como Pessoa Física mas na descrição apresentou-se como espaço com sede própria, sem fornecer CNPJ. Anexo XI com informações insuficientes. Inconsistência sobre local de realização de contrapartida.

ATAS - SEMC

Munier Abrão Lacerda -	Desclassificado - A comissão não encontrou elementos suficientes para atender aos itens 2.5 do Edital, bem como o enquadramento em categoria descrita no Anexo I. Impossível comprovar atuação cultural em sede própria do Instituto inscrito.
Odulio Romero Gonçalves	Cota para pessoa negra - Desclassificado - A comissão não encontrou elementos suficientes para atender aos itens 2.5 do Edital, bem como o enquadramento em categoria descrita no Anexo I, de espaço ou iniciativa cultural de atendimento ao público.

Após a devida avaliação, foi constatada a necessidade de remanejamento de vagas, conforme previsto no item 9 do Edital, sendo assim redistribuídas entre os classificados:

CATEGORIAS I

Nome fornecido no formulário	Resultado	
Mulheres em Ação - Representante: Adriana Félix	Classificado	Ampla Concorrência
Juliana Rodrigues Ferraz	Classificado	Cota Negro
Aurineide Alencar de Freitas Oliveira	Classificado	Ampla Concorrência
Mario Alves dos Santos	Classificado	Cota Negro
Raissa Sousa Carvalho	Classificado	Cota Negro
Raquel Stainer Charão - Produções 13	Classificado	Ampla Concorrência
Karla Fernanda Ribeiro Neves	Classificado	Ampla Concorrência
Ludmila de Paula Baracat Lopes	Classificado	Ampla Concorrência

CATEGORIA II

Nome do coletivo	Resultado	
Associação Cultural Casulo	Classificado	Ampla Concorrência
Jacyene Brasileiro Mantarraia	Classificado	Ampla Concorrência
João Ramão Rocha	Classificado	Ampla Concorrência
Centro de Tradições Nordestinas Asa Branca	Classificado	Ampla Concorrência

De acordo com o Edital, item 8.5, contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de preenchimento de formulário próprio (disponível no site da SEMC/PNAB) e enviado para o endereço eletrônico pnab.semc@dourados.ms.gov.br no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a avaliação inicial do certame, da qual foi lavrada a ATA, que após lida e aprovada, foi assinada por seus membros e encaminhada para publicação.

Angelica da Silva Terra
Micaela Rufino Zanonato
Rosiane Rodrigues de Queiroz

ATAS - CMDCA

ATA N. 80 /2024/CMDCA
REUNIÃO ORDINÁRIA

Na data de 12 de agosto de 2024, reuniram-se de forma presencial, às 08:00 horas, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2024-2026, para reunião ordinária. Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros:

1) Robson Moraes dos Santos (representante titular SEMAS); 2) Cintia de Souza Neto (representante titular da SEMS); 3) Maria Aparecida Barros Vágula (representante suplente da Fundação de Esporte de Dourados- FUNED); 4) Marcio Vítor Ferreira (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 5) Adrieli Fernanda Coelho do Nascimento (representante Titular do NUCRESS); 6) Edson Antonio de Lima Mello (Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB).

2) PAUTAS:

1º PAUTA: A Assistente Social Márcia, representante da entidade Ação Familiar Cristão, solicitou a alteração do valor descrito no plano de ação da oficina socioeducativa, mudando a categoria de material permanente para material de consumo. Essa mudança permitirá a compra de becas com babado para os educandos que participam da oficina de canto. A solicitação foi aprovada por unanimidade pela plenária.

2º PAUTA: A secretária executiva do CMDCA explicou aos membros que não seria possível criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, uma vez que o mesmo já foi criado na gestão de 2021. O Comitê está atualmente desativado, e os conselheiros, por unanimidade, votaram pela sua reativação. Sendo assim, serão enviados ofícios às entidades descritas na Resolução nº 235/2023 do CONANDA, solicitando a indicação de seus representantes.

3º PAUTA: Foi apresentada à plenária a resposta do Instituto Máximos em relação às melhorias apontadas pela comissão de monitoramento. Durante a discussão, ficou acordado que será realizada uma nova visita à instituição para averiguação.

4º PAUTA: Na plenária, foi aprovada a abertura do edital para o credenciamento de novas entidades junto ao CMDCA, com o período de inscrição de 01 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024. Os documentos necessários estarão detalhados no edital de credenciamento, e deverão ser entregues na Casa dos Conselhos, das 8h às 12:30h, com uma cópia física a ser protocolado na rua João Rosa Góes, 395, centro- Casa dos Conselhos Dourados-MS das 8:00 as 12:30hs de segunda a sexta-feira e uma cópia a ser enviada no email: cmdca_ddos@hotmail.com.

ATAS - CMDCA

5º PAUTA: O Presidente Márcio comunicou a saída da secretária Daniela Olmos do conselho, o que gerou a necessidade de uma nova eleição para preencher o cargo vago. Devido à ausência de vários titulares na reunião ordinária, a eleição para a nova secretária da mesa diretora não foi realizada. O Presidente Márcio colocou a votação no grupo de WhatsApp dos membros, mas não houve manifestação de interesse de nenhum titular. Portanto, essa pauta será apresentada para votação na próxima reunião ordinária do Conselho, marcada para o dia 09/09/2024.

6º INCLUSÃO DE PAUTA: Na ocasião, foi oficializada a saída da titular Dorcas, representante da entidade APAE. Dorcas informou que não poderá continuar no cargo, uma vez que assumiu a presidência da entidade Pestalozzi. Como não é permitido que duas pessoas representem a mesma instituição, sua permanência tornou-se inviável.

Por fim, o Vice – Presidente Robson Moraes apresentou à plenária sua preocupação em relação à Resolução 32/2023, que propõe a unificação dos Conselhos Tutelares, centralizando-os na sede do CT Leste, próxima à prefeitura, e a criação do 3º Conselho Tutelar. A discussão foi deixada em aberto, com a orientação de que, na próxima reunião, os membros tragam argumentos concretos para embasar a construção deste terceiro conselho.

Eu, Adrieli Fernanda Coelho do Nascimento, Conselheira Titular do CMDCA, digitei, essa Ata foi lida e aprovada por todos os presentes. Dourados/MS, 12 de agosto de 2024. As 10h30min encerra-se esta reunião.

Marcio Vitor Ferreira

(representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e ao adolescente)

Robson Moraes dos Santos

(representante titular SEMAS)

Adrieli Fernanda Coelho do Nascimento

(representante Titular do NUCRESS)

Cintia de Souza Neto

(representante titular da SEMS)

Maria Aparecida Barros Vágula

(representante suplente da Fundação de Esporte de Dourados- FUNED)

Edson Antonio de Lima Mello

(Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB)

**ATA N. 81/2024/CMDCA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Na data de 29 de agosto de 2024, reuniram-se de forma on-line pela plataforma meet, às 08:00 horas, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2024-2026, para reunião extraordinária. Estavam presentes na reunião os seguintes Conselheiros:1) Marcio Vitor Ferreira(representante de Entidades que promovem o atendimento à criança e ao adolescente);2)Robson Moraes dos Santos (representante SEMAS);3) Anália Moraes Santos (representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED);4) Mario Jorge Vieira de Almeida (representante de Entidades que promovem o atendimento à criança e ao adolescente);5)Edson Antônio de Lima Mello (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB);6)Cleber Paulino de Castro(Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB); 7)Thais Soares Lescano(representante de Entidades que promovem o atendimento à criança e ao adolescente).

PAUTA ÚNICA :

Resolução sobre as Vedações durante Período Eleitoral no Conselho Tutelar: Foi passado aos conselheiros a importância do conselho em fazer essa resolução, devido as resolução 231 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente- CONANDA, que dispõe, em seu artigo 41, parágrafo único, inciso III, que é vedado ao Conselheiro Tutelar utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;que o Conselheiro Tutelar que praticar alguma das condutas a ele vedadas estará sujeito às penalidades administrativas de advertência, suspensão do exercício da função e destituição do mandato, a depender da natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, entre outras variáveis, conforme artigos 44 e 45 da Resolução 231 do CONANDA, bem como no disposto na legislação municipal; por tratar-se de ano de ano eleitoral, no qual surgem questionamentos acerca da conduta do Conselheiro Tutelar, no exercício da função, mesmo que no artigo 73, inciso III da Lei Federal nº 9.504/97, não veda aos servidores público o exercício de atividade político-partidária, desde que fora do expediente de trabalho,que, embora não seja vedada a livre manifestação político partidária por membro do Conselho Tutelar, conclui ser razoável que a mesma seja realizada com moderação, discrição e comedimento, tendo em conta a natural não individualização entre a função de Conselheiro Tutelar e a pessoa; o presidente passou sobre essa resolução aos colheiros presentes, enfatizando que cada Município, pode fazer conforme a sua lei municipal. Após a explanação da importância dessa resolução feito pelo presidente e vice-presidente a plenária deliberou, por unanimidade, em aprovar a resolução e o CMDCA entregar uma cópia para cada conselheiro tutelar via ofício.

Eu, Robson dos Santos Moraes, Vice- Presidente do CMDCA, digitei, e essa Ata foi lida e aprovada por todos os presentes. Dourados/MS, 29 de agosto de 2024. As 9:40h encerra-se esta reunião.

Marcio Vitor Ferreira

(representante de Entidades que promovam o atendimento à criança e ao adolescente)

Robson Moraes dos Santos

representante SEMAS

Anália Moraes Santos

representante SEMED

Mario Jorge Vieira de Almeida

representante de Entidades que promovam o atendimento à criança e ao Adolescente.

Edson Antonio de Lima Mello

representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Cleber Paulino de Castro

(Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Thais Soares Lescano

(representante de Entidades que promovam o atendimento à criança e ao adolescente).

ATA - CMU

CMDU
Ata de nº 520/2024
(05/09/2024)

Ao dia cinco de setembro de dois mil e vinte quatro (05/09/2024), reuniram-se em reunião extraordinária, às nove horas (9:00h), com a presença dos seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU: Fábio Barbosa de Souza - Presidente, representante da Seplan, Danilo de Arruda (titular) representante do Departamento de Fiscalização de Obras, Melissa Oliveira de Hungria (titular) representante da PGM, Nilda Moura Barbosa (titular) representante da Semsur, Atila Nunes Calumby (titular) representante da Vigilância Sanitária, Edvaldo Sétimo Carollo (titular) representante da SEMDES, Lucas Dias Gomes Lopes dos Santos (titular) representante da SEMFAZ, Rudolf Guimarães da Rocha, (suplente) representante do IMAM, Paulo Cezar Goulart, (titular) representante dos Contabilistas, Marcia Sulek de Carvalho (titular) representante do Imasul, Nei Fernando da Silva Karling (suplente) representante das Imobiliária, Melissa Martins Fernandes (titular) representante da SEMOP, Sigmar Gonçalves (titular) representante da Agetran, Ahmad Hassan Gebara (titular) representante da AEAD. Assim, não havendo nada mais a tratar, eu, Talyta da Silva Paiva Moreira, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelo presidente Fábio Barbosa de Souza.

01- Folha de Consulta de Processo nº 15567/2024

Requerente: MAYCON SERGIO BESEN.

Requer: Exploração do ramo de transporte rodoviário de cargas, inclusive produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de entrega rápida.

Endereço: Rua Salete Terezinha Hartemann, 500, Lote: 84 D, Quadra: 0 ,Bairro: Chácara Califórnia, Ins: 00.06.37.05.031.000, Área de Uso Misto- Via Local

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com recuo de 5 metros para futuro alargamento da via, licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

02- Folha de Consulta de Processo nº 15839/2024

Requerente: ANDERSON DOS SANTOS.

Requer: Comercio varejista de bebidas.

Endereço: Rodovia MS 162/ Av. Guaicurus, 37300, Lote: Área B, Quadra: 0 ,Bairro: Fazenda Bom Futuro, Ins: 00.01.47.02.012.000, Área Residencial III- Eixo Principal.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com parecer prévio da Agesul, licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

03- Folha de Consulta de Processo nº 15673/2024

Requerente: COMANBOR- COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Requer: Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, partes de peças, manutenção e reparação de outras maquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes de peças, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

Endereço: Rua Anel Viário Rodovia Ivo Anunciato Cerzosimo , S/N, Lote : 0, Quadra: 0 ,Bairro: Parte de Chácara , Ins: 00.01..75.44..012.000, Área Residencial III- Eixo Principal.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

04- Folha de Consulta de Processo nº 15588/2024

Requerente: ELAINE VIEIRA FERRAZ.

Requer: Área de lazer.

Endereço: Rua Eurides de Mattos Pedroso, 2425, Lote : 23 Quadra: 34 ,Bairro: Cidade Jardim I, Ins: 00.04.48.36.090.000, Área de Uso Misto- Via Estrutural.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Indeferido por ser lote pequeno e em torno ter muitas residencias.

05- Folha de Consulta de Processo nº 15994 /2024

Requerente: DOUGLAS RODRIGUES MANZATO

Requer: SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS: ESTACIONAMENTO DE VEICULOS.

Endereço: Rua Antônio Azambuja , 745, Lote: 05 Quadra: 03 ,Bairro: Jd. Besen, Ins: 00.05.25.24.080.000, Área de Uso Misto- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

06- Folha de Consulta de Processo nº 15927 /2024

Requerente: JORGE DORNELES BARBOSA JUNIOR.

Requer: Reboque de veículos, transporte rodoviário de carga , exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Endereço: Rua Weimar Gonçalves Torres, S/N, Lote: 08 Quadra: 02 ,Bairro: Jd. Ouro Verde, Ins: 00.02.07.11.190.000, Área Central Secundaria I- Via Coletora/ Eixo Secundário.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com parecer previo da Agetran, licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

07- Folha de Consulta de Processo nº 16.079 /2024

Requerente: GABRIEL DEL HOYO NERI.

Requer: Locação de quadra de Beach Tennis e um mini campo de futebol com grama sintética, incluir vestiários e uma lanchonete.

Endereço: Rua Mohamad Hassan Hajj, S/N, Lote: 13 Quadra: 45, Bairro: Parque Alvorada, Ins: 00.01.26.63.020.000, Área residencial I- ViaLocal.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com anuência de vizinhos, espaço para estacionamento, habite-se e certidão de acessibilidade.

ATA - CMU

08- Folha de Consulta de Processo nº 16.078 /2024

Requerente: GABRIEL DEL HOYO NERI.

Requer: Locação de quadra de Beach Tennis e um mini campo de futebol com grama sintética, incluir vestiários e uma lanchonete.

Endereço: Rua Mohamad Hassan Hajj, S/N, Lote: 14 Quadra: 45, Bairro: Parque Alvorada, Ins: 00.01.26.63.030.000, Área residencial I- ViaLocal.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com anuência de vizinhos, espaço para estacionamento, habite-se e certidão de acessibilidade.

09- Folha de Consulta de Processo nº 16.077 /2024

Requerente: GABRIEL DEL HOYO NERI.

Requer: Locação de quadra de Beach Tennis e um mini campo de futebol com grama sintética, incluir vestiários e uma lanchonete.

Endereço: Rua Mohamad Hassan Hajj, S/N, Lote: 15 Quadra: 45, Bairro: Parque Alvorada, Ins: 00.01.26.63.040.000, Área residencial I- ViaLocal.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com anuência de vizinhos, espaço para estacionamento, habite-se e certidão de acessibilidade.

10- Folha de Consulta de Processo nº 16.072 /2024

Requerente: GABRIEL DEL HOYO NERI.

Requer: Locação de quadra de Beach Tennis e um mini campo de futebol com grama sintética, incluir vestiários e uma lanchonete.

Endereço: Rua Reinaldo Bianchi, 1108, Lote: 11B Quadra: 45, Bairro: Parque Alvorada, Ins: 00.01.26.63.192.000, Área residencial I- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com anuência de vizinhos, espaço para estacionamento, habite-se e certidão de acessibilidade.

11- Folha de Consulta de Processo nº 16.156 /2024

Requerente: QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAEST. LTDA .

Requer: Estação de rádio base (Torre de telefonia)

Endereço: Rua Roma, S/N, Lote: 08 Quadra: 14, Bairro: Vila Almeida, Ins: 00.04.25.12.040.000-7, Área de Uso Misto- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com anuência de vizinhos, habite-se e certidão de acessibilidade.

12- Folha de Consulta de Processo nº 16.153 /2024

Requerente: QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAEST. LTDA .

Requer: Estação de rádio base (Torre de telefonia)

Endereço: Rua Aristides Cardoso, nº 4660, Lote: 23, Quadra: 34, Bairro: Bonanza, Ins: 00.04.94.36.030.000, Área de Uso Misto- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com anuência de vizinhos, habite-se e certidão de acessibilidade.

13- Folha de Consulta de Processo nº 16.152 /2024

Requerente: QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAEST. LTDA.

Requer: Estação de rádio base (Torre de telefonia)

Endereço: Rua José Luiz da Silva, S/N, Lote: 26, Quadra: 116, Bairro: Jardim Água Boa, Ins: 00.04.51.32.020.000, Área Especial de Serviço- Via de Serviço.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com anuência de vizinhos, habite-se e certidão de acessibilidade.

14- Folha de Consulta de Processo nº 15.267 /2024

Requerente: PAPA ENTULHO DOURADÃO LTDA

Requer: ATIVIDADE DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, EXTRAÇÃO, BRITAMENTO E COMERCIO DE PEDRAS , E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRA BRITADA , AREIA E TIJOLOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL.

Endereço: Rua Área Extensão de Avenida 05 , S/N, Lote: 0, Quadra: 0, Sitio Cabeceira Alta, Ins: 00.06.41.99.010.000, ZEIA

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com parecer prévio do Imasul, licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

15- Folha de Consulta de Processo nº 17428 /2024

Requerente: LARISSA NERY MOURA

Requer: ATIVIDADES DE GINASTICA, MUSCULAÇÃO , AEROBICA, ALONGOMANTO CORPORAL, CONDICIONAMENTO FISICO, GROSS-FIT, ANTI-GINASTICA, YOGA, PILATES E ACOMPANHAMENTO COM PERSONAL TRAINER.

Endereço: Rua Antônio Pedro da Silva, S/N, Lote: P/03, Quadra: 12, Bairro: Distrito de Vila Vargas, Ins: 07.01.36.40.043.000.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com vigilância sanitária, habite-se e certidão de acessibilidade.

16- Folha de Consulta de Processo nº 16.109/2024

Requerente: MCN PARTICIPAÇÕES LTDA.

Requer: Construção de um posto revendedor de combustíveis e lubrificantes, com troca de óleo.

Endereço: Rodovia Moacir Djalma Barros com Rodovia Ivo Anunciato Cersosimo, S/N, Lote: 0, Quadra: 0, Bairro: Núcleo Colonial, Zona de Interesse Industrial- Eixo Principal

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, certificado de vistoria do corpo de bombeiros, habite-se e certidão de acessibilidade.

ATA - CMU

17- Folha de Consulta de Processo nº 16.653 /2024
Requerente: DARIO JUNIOR ARAUJO MEDINA.
Requer: Lanchonete e afins, casa de suco, restaurante e similares.
Endereço: Rua Duilio, S/N, Lote: 12, Quadra: 67, Bairro: Jardim Guacurus, Ins: 00.05.86.26.020.000, Área de Uso Misto- Via Local
Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.
Parecer do Conselho: Favorável, com habite-se e certidão de acessibilidade.

18- Folha de Consulta de Processo nº17.480 /2024
Requerente: QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAEST. LTDA .
Requer: Estação de rádio base (Torre de telefonia)
Endereço: Rua Coronel Noronha, nº1.230 , Lote:04 , Quadra: 01, Bairro: Jardim Inglaterra, Ins: 00.06.11.11.170.000, Área de Uso Misto- Via Estrutural
Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.
Parecer do Conselho: Favorável, com anuência de vizinhos, habite-se e certidão de acessibilidade.

19- Folha de Consulta de Processo nº17.251 /2024
Requerente: SILVANIR RUPOLO
Requer: Fabrica de argamassa e derivados de concreto(bloco, tubos, telhas, etc.)
Endereço: Rua Guaicurus (Rod. MS 162) Margem Direita, ao Lado do CTG - Querencia do Sul, parte da Fazenda Curral de Arame, S/N, Lote: 0, Quadra: 0, ZONA RURAL
Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.
Parecer do Conselho:Favorável, com licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

20- Folha de Consulta de Processo nº17.599 /2024
Requerente: DAVIDSON DIEGO SILVA SOUZA
Requer: Restaurantes e similares, comércio varejista de bebidas, promoção de vendas, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.
Endereço: Rua Guaruja, nº25 , Lote: 0, Quadra: 0, Bairro: III Plano, Ins: 00.02.30.81.010.000, Área Residencial II- Via Coletora
Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.
Parecer do Conselho: Favorável, com anuência de vizinhos, habite-se e certidão de acessibilidade.

21- Folha de Consulta de Processo nº18.005 /2024
Requerente: DANRLEY SANCHES CHAPARRO
Requer: Comércio varejista e atacadista de aparelhos celulares e acessórios; Comercio varejista e atacadista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista e atacadista de equipamentos eletrônicos; Comercio varejista e atacadista de peças e acessórios eletrônicos; Serviços de reparação e manutenção de aparelhos celulares.
Endereço: Rua Doutor Nelson de Araujo, nº340, Lote: P/ABE, Quadra: 43, Bairro: Centro, Ins: 00.04.01.11.130.000, Área Central Principal II- Via Coletora
Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.
Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

22- Folha de Consulta de Processo nº 452 /2024
Requerente: SERGIO CUESTA ORTIZ DIEZ.
Requer: Posto de Combustível.
Endereço: Rua Coronel Ponciano, nº 2050, Lote: AR, Quadra: Quinhão 01, Bairro: Parte de Chácara, Ins: 00.05.24.71.022.000, Área de Uso Misto- Eixo Principal
Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.
Parecer do Conselho: Favorável, desde que o requerente faça a abertura da via em toda a extensão do lote entre a rua Coronel Ponciano até a rua 31 de maio, deverá solicitar a Seplan a GDU- guia de diretrizes urbanísticas, atender a lei de uso e ocupação do solo e parcelamento urbano.

23- Folha de Consulta de Processo nº 18288 /2024
Requerente: VANESSA RODRIGUES DE SOUZA.
Requer: Pesca de peixe em água doce, restaurante e similares.
Endereço: Rua Travessa, S/N, Lote: 12, Quadra: 51, Zona Rural.
Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.
Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, vigilância sanitária, habite-se e certidão de acessibilidade.

24- Folha de Consulta de Processo nº 1745; 1903;1619 /2024
Requerente: FRANZOLIN INCORPORADORA LTDA.
Requer: Aprovação de projeto de construção. (uso residencial).
Endereço: Rua Presidente Vargas com Rua Iguassu, Vila Tonani, Lote: 04,05,06,07,08,09,10 e parte do lote: 03,11 Quadra: 02 Área Uso Misto Especial-Eixo Principal
Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.
Parecer do Conselho: Favorável, com parecer prévio da Agetran e estudo de impacto de vizinhança- EIV.

25- Folha de Consulta de Processo nº 18512 /2024
Requerente: VILSON RODRIGUES DA COSTA.
Requer: ARTICULAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAS, ENTIDADES, EMPRESAS FAMILIARES E COOPERATIVAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, COMUNIDADES E GESTORES PUBLICOS OBJETIVANDO APOIO E ESFORÇOS ESPIRITUAIS E MATERIAIS - NA FORMA DE INSTRUMENTOS DIDATICOS, ECONOMICOS, PEDAGOGICOS, DE DIAGNOSTICOS, PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, CREDITOS E SENSIBILIZAÇÃO, QUE CONDUZAM A FORMAÇÃO DE PESSOAS E EMPREENDIMIENTOS PARA FORMAÇÃO PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE VALOR EM EMPREENDIMIENTOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS SUSTENTAVEIS, E ARTICULADOS EM REDES SOLIDARIAS PARA GESTÃO COLETIVA DE MEIOS DE PRODUÇÃO COLETIVOS.

ATA - CMU

Endereço: Rua Travessa 4 linha BR 163 KM 276, Zona Rural
 Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.
 Parecer do Conselho: Favorável, com habite-se e certidão de acessibilidade.

26- Folha de Consulta de Processo nº 18539 /2024

Requerente: ELON INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-ME

Requer: Fabricação, importação e exportação de cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comercio atacadista e varejista de cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Endereço: Rua Álvaro Brandão, nº SN, Lote: 22, Quadra: 07, Bairro: Jardim Brasília, Ins: 00.06.02.14.220.000, Área Central Secundaria II- Via Coletora

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, vigilância sanitária, habite-se e certidão de acessibilidade.

27- Folha de Consulta de Processo nº 18548/2024

Requerente: COMANBOR- COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Requer: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e suas partes e peças; Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial e suas partes e peças; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para os usos industriais; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. VAI UTILIZAR DOIS LOTES : LOTE 05 e LOTE 06 da quadra 50

Endereço: Rua Alcides Jose de Macedo , S/N, Lote : 05, Quadra: 50 ,Bairro: Parque das Nações II , Ins: 00.06.26.42.060.000, Área de Uso Misto- Via Estrutural.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

FABIO BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
PRESIDENTE DO CMDU ATA Nº 520-2024
05/09/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINGMD

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Sindicato dos Guardas Municipais de Dourados - SINGMD-CNPJ nº 05.213.556/0001-80 Rua Corredor Público K, n. 1670, Sítio Campo Belo III, Dourados/MS ELEIÇÕES SINDICAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
--	---	--

O Conselho Eleitoral legalmente instituído em Assembleia faz saber que no DIA 23 DE OUTUBRO DE 2024 - QUARTA-FEIRA, no período das 12:00h às 18:00h, na sede do Sindicato dos Guardas Municipais de Dourados, situado na rua Corredor Público K, 1670 - Sítio Campo Belo III, Dourados - MS, será realizada ELEIÇÃO para composição da Diretoria Executiva e Suplentes do Sindicato dos Guardas de Dourados - SINGMD. O Conselho Eleitoral convoca a todos os SINDICALIZADOS em pleno gozo de seus direitos sociais a lançar candidaturas a concorrerem aos cargos, ficando aberto o prazo até DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024 para o registro de chapas, que correrá a contar do dia seguinte à publicação deste Edital e nos termos do Estatuto Social. DIRETORIA EXECUTIVA é composta por: Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Jurídico, Diretor Social e quatro (04) Suplentes.

REQUISITOS PARA OS CARGOS - SINGMD.

ART.16 - Para concorrer aos cargos eletivos dos órgãos do sindicato, o candidato, a época do registro da candidatura, deverá contar, no mínimo, com um (01) ano de filiação ininterrupta no SINGMD e estar em dia com suas obrigações sindicais.

§ 2º. “Para o exercício de cargo titular na Diretoria Executiva do Sindicato, implica o candidato eleito, o afastamento da função de confiança que estiver ocupando na administração pública a qual se encontra funcionalmente vinculada...”

§ 3º São inelegíveis a quaisquer cargos os filiados do Sindicato que: ..I - tiverem contas reprovadas na direção da entidade; II - Lesado o patrimônio de entidade sindical; III - Condenados por delitos, enquanto persistirem os efeitos da pena; IV - destituídos do cargo ou cassados; V - em débito com a tesouraria.

DAS INSCRIÇÕES

ART. 17- “§4º os interessados em concorrer a Diretoria Executiva deverão inscrever-se, até o oitavo dia que anteceder a data da eleição, através de REQUERIMENTO ÚNICO, encaminhado ao CONSELHO ELEITORAL, no qual deverão constar os nomes completos dos membros da CHAPA e o CARGO que pretenderão ocupar.

DOURADOS-MS - 06 DE SETEMBRO DE 2024

Israel Paulo Moisés de Oliveira

Presidente

Wenderson de Oliveira Muniz - Secretário _____

Cesar Augusto Sestari - Membro _____

Jefferson Esmerio dos Santos - Membro _____

Marcos Cezar da Silva Leite - Membro _____

EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL

28.824.573 ALEX MANOEL DA SILVA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada, para atividade principal sendo serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Deme-ciano de Matos Pereira, nº2825, Casa 1, Jardim Novo Horizonte, no município de Dourados (MS). Não foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PORTARIA - IMAM**PORTARIA 05/2024/IMAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE DOURADOS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Ademar Roque Zanatta, Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados/MS – IMAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, inc. III da Lei 107, de 27 de dezembro de 2006, nomeado pelo Decreto “P” nº 1.244, de 07 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 5.921, de 07 de julho de 2023, e Lei Complementar nº 440 de 22 de Agosto de 2022, que estabelece a Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Dourados, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, o Sistema Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;

Considerando que a Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1891, que dispõe sobre os fins e mecanismos de formulação e aplicação da Política Nacional do Meio Ambiente, estabeleceu a educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente, como um de seus princípios;

Considerando o artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que versa sobre o direito de toda a sociedade ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e estabelece, em seu parágrafo 1º, que cabe ao poder público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

Considerando que a Lei Federal nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, estabeleceu como um dos objetivos fundamentais da educação ambiental o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

Considerando que o Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002, que regulamentou e instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental e, no inciso II do art. 6º determinou que deverão ser criados, mantidos e implementados, sem prejuízo de outras ações, programas de educação ambiental integrados às atividades de conservação da biodiversidade, de zoneamento ambiental, de licenciamento e revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, de gerenciamento de resíduos, de gerenciamento costeiro, de gestão de recursos hídricos, de ordenamento de recursos pesqueiros, de manejo sustentável de recursos ambientais, de ecoturismo e melhoria de qualidade ambiental;

Considerando a Lei Federal nº 14.393 de 4 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental e nesta institui a Campanha Junho Verde, a ser celebrada anualmente como parte das ações de Educação Ambiental não formal;

Considerando que o art. 51 da Lei Complementar 440 de 22 de Agosto de 2022 estabelece que “Os empreendimentos, com alto potencial poluidor e porte grande ou excepcional, deverão apresentar juntamente com o requerimento para licenciamento ambiental um Programa de Educação Ambiental (PEA), voltado para a melhoria da consciência da população que deverá ter como público-alvo a comunidade de Dourados, preferencialmente na região ao qual está inserido”;

Considerando que Decreto Municipal nº 2.068 de 13 de Março de 2023, o qual dispõe sobre a aprovação do Estatuto do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, em seu art. 11 inciso XX estabelece que compete ao Departamento de Educação Ambiental analisar as propostas de Comunicação Socioambiental das empresas enquadradas junto ao licenciamento ambiental, de acordo com suas competências, a fim de fazer cumprir as incumbências definidas na Política Nacional de Educação Ambiental;

Considerando a necessidade de estabelecer os critérios orientadores para a elaboração e execução do Programa de Educação Ambiental (Comunicação Socioambiental) como parte das obrigações exigidas durante o tramite do processo de Licenciamento Ambiental;

Considerando que após deliberação interna, decidiu-se que, como forma de fomentar os projetos e programas de Educação Ambiental elaborados pelo Departamento de Educação Ambiental do IMAM, o empreendedor responsável pelo empreendimento, com alto potencial poluidor e porte grande ou excepcional poderá, ao invés de apresentar o seu próprio Programa de Educação Ambiental, fomentar projeto ou programa elaborado ou do interesse do próprio órgão ambiental municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Os empreendimentos requerentes de Licença Ambiental de Instalação e/ou Licença Ambiental de Operação e que se enquadram nos critérios fixados pelo artigo 51 da Lei Complementar Municipal 440/2022 deverão elaborar o Programa de Educação Ambiental - PEA (Comunicação Socioambiental), de acordo com o Termo de Referência indicado no anexo I desta portaria, e submetê-lo ao órgão para fins de avaliação no processo de licenciamento ambiental ou fomentar programa ou projeto de educação ambiental elaborado ou que seja do interesse do Departamento de Educação Ambiental do IMAM.

Art. 2º O Programa de Educação Ambiental - PEA proposto pelo empreendimento será analisado pela equipe técnica do Departamento de Educação Ambiental do IMAM, que emitirá um parecer conclusivo ao Departamento de Licenciamento Ambiental, responsável pela inclusão das condicionantes de Educação Ambiental nos processos de Licenciamento Ambiental.

§1º Nos casos em que sejam identificadas inconsistências na proposta do PEA submetido para avaliação, o empreendedor deverá corrigi-lo e/ou readequá-lo conforme os apontamentos registrados pela equipe técnica do Departamento de Educação Ambiental do IMAM.

§2º A avaliação das correções ou readequações ocorrerá uma única vez e será remetida, por meio de parecer conclusivo, ao Departamento de Licenciamento Ambiental para que efetue a inclusão das condicionantes de Educação Ambiental na respectiva Licença Ambiental.

§3º As respostas às Notificações – Ofícios de Pendências – deverão ser remetidas ao Departamento de Educação Ambiental por meio do correio eletrônico dea.imam@dourados.ms.gov.br, em documento digital não editável, assinado pelo responsável, identificando numericamente as exigências (readequações, correções, informações e dados complementares etc.) solicitadas e informando seu cumprimento, ou não, que nesse último caso, deverá ser justificado.

Art. 3º O PEA e demais condicionantes de Educação Ambiental deverão ser executados, integralmente, durante o período de vigência da Licença Ambiental concedida e em acordo com o cronograma de trabalho mensal apresentado e aprovado no processo de licenciamento.

Art. 4º O não cumprimento das condicionantes de Educação Ambiental previstas na licença em vigor não isentará os responsáveis legais da execução de tais ações na renovação ou demais licenças subsequentes.

Art. 5º Quaisquer alterações promovidas pelos responsáveis legais no cronograma de execução do PEA deverão ser comunicadas ao órgão ambiental com, no mínimo, 30 dias de antecedência, mediante justificativa a ser deferida pelo Departamento de Educação Ambiental.

Parágrafo único: O descumprimento ou não execução das condicionantes de Educação Ambiental durante a vigência da licença sujeitará os infratores a sanções previstas na legislação vigente.

Art. 6º O empreendedor deverá, anualmente, entregar ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados um relatório de execução das atividades, conforme discriminado no Termo de Referência, que será encaminhado ao Departamento de Educação Ambiental.

Art. 7º O empreendedor poderá optar, com a anuência do IMAM, pela não apresentação e execução de um programa ou projeto específico de educação

PORTARIA - IMAM

ambiental, conforme termo de referência em anexo; neste caso apoiará programas ou projetos de educação de interesse do Departamento de Educação Ambiental ou elaborados pelo próprio Departamento de Educação Ambiental do IMAM.

§ 1º Na hipótese do empreendedor optar pelo apoio a programas de educação ambiental do IMAM, será firmado termo de compromisso, delimitando as obrigações assumidas e o projeto ou programa contemplado.

§ 2º Firmado o Termo de Compromisso, o Departamento de Educação Ambiental encaminhará cópia ao Departamento de Licenciamento Ambiental para anexar ao processo e incluir como condicionante para emissão da respectiva licença.

§ 3º O empreendedor tem o direito de divulgar em seus relatórios de sustentabilidade ou balanços socioambientais o apoio ou a execução do programa de educação ambiental firmado no Termo de Compromisso, inclusive mencionando sua marca nos materiais distribuídos e/ou apresentados, desde que esteja vinculado ao processo de licenciamento ambiental, destacando o número do processo, ano, tipo de licença e o órgão licenciador, incluso a sua logomarca.

§ 4º As empresas que aderirem ao programa ou projeto elaborado pelo Departamento de Educação Ambiental, ou de seu interesse, deverão comprovar sua execução por meio da entrega de Relatório de Cumprimento do PEA, com memorial fotográfico e assinatura do responsável técnico, quando da finalização e cumprimento do Termo de Compromisso firmado.

§ 5º Em caso de eventual não cumprimento de quaisquer atividades estabelecidas no projeto, o Departamento de Educação Ambiental deverá ser formalmente comunicado, e este definirá uma atividade substitutiva a ser executada.

§ 6º A inexistência de projeto ou programa elaborado ou de interesse do IMAM inviabiliza a aplicação deste artigo.

Art. 8º Para o empreendedor responsável por mais de um processo de licenciamento ambiental em trâmite, fica facultada a apresentação de um único Programa de Educação Ambiental, contemplando todas as atividades, ou então a adesão ao programa ou projeto de educação ambiental nos termos do artigo 7º.

Parágrafo único: O empreendedor que iniciar novo processo de licenciamento para atividade não contemplada no Programa de Educação Ambiental já aprovado, poderá optar por complementar o Programa em andamento ou apresentar um novo.

Art. 9º Caberá aos Departamentos de Educação Ambiental e Monitoramento e Pesquisa Ambiental monitorar e ao Departamento de Fiscalização fiscalizar o cumprimento e efetividade das condicionantes de educação ambiental do empreendimento, mediante avaliação de documentos ou outros meios de verificação direta, integrantes do Relatório Parcial de Cumprimento do PEA e Relatório Final.

Art. 10. Em caso de Programa de Educação Ambiental que inclua o planejamento para doação de mudas de espécies arbóreas aos públicos-alvo, a aquisição das mudas deverá ocorrer com recursos próprios, sendo proibida a sua requisição no Viveiro Municipal para essa finalidade.

§ 1º As mudas doadas deverão seguir as recomendações do Plano Diretor de Arborização Urbana em relação às espécies, altura e demais orientações.

§ 2º A doação de mudas deverá ser realizada juntamente com um evento de orientação sobre as formas adequadas de plantio, acompanhado de um panfleto orientador, conforme as recomendações estabelecidas no Plano Diretor de Arborização Urbana.

§ 3º O Programa de Educação Ambiental que incluir a doação de mudas deverá, obrigatoriamente, incluir o plantio, acompanhamento e monitoramento das espécies plantadas por período mínimo de 02 (dois) anos.

Art. 11. Não serão deferidas ações e/ou atividades que contemplem apenas trabalhos inerentes ao funcionamento do empreendimento, necessários à sua manutenção e estado de salubridade, bem como àquelas que apenas cumpram às condicionantes previstas pelo Departamento de Licenciamento Ambiental, no caso da renovação de licenças.

Parágrafo único: A instalação de pontos de entrega voluntária de resíduos em empreendimentos vinculados, legalmente, ao processo de logística reversa não será considerada como componente do Programa de Educação Ambiental, uma vez que tal medida é entendida como um requisito operacional fundamental, inerente à conformidade com as normativas regulatórias aplicáveis, em especial, com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos e suas alterações.

Art. 12. Quando houver proposta de execução de atividade e/ou ação com público-alvo de outra instituição, ou mesmo que se realize em local diverso das instalações do empreendimento, deverá ser apresentada, previamente à aprovação do PEA, Carta de Anuência da instituição parceira, sendo ela de direito público ou privado, de qualquer ente da federação.

§ 1º No caso de propostas de ações e/ou atividades em Unidades Básicas de Saúde, será realizada, concomitantemente à avaliação do Departamento de Educação Ambiental e previamente ao deferimento do PEA, a submissão da proposta para aprovação junto ao programa de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, nesta hipótese, esta, poderá recusar a proposta ou requerer adequações.

§ 2º Para ações e/ou atividades em escolas, estaduais, municipais ou instituições federais de educação básica, o proponente deverá apresentar, além da Carta de Anuência da instituição, a indicação do quantitativo de estudantes que participará.

§ 3º A Carta de Anuência da instituição parceira deverá indicar seu período de vigência, o qual deve corresponder ao cronograma de execução proposto com a instituição parceira.

Art. 13. No caso de opção por ações em meios audiovisuais, tais como rádios, televisões, podcasts e similares, estas devem ser realizadas em empresas próprias para essa finalidade e não em canais internos do empreendimento/atividade objeto de licenciamento. O empreendedor deverá, obrigatoriamente, comunicar que a ação ou atividade decorre das obrigações estabelecidas no processo de licenciamento ambiental e está vinculada ao cumprimento das diretrizes do Programa de Educação Ambiental em vigor, conforme aprovado pelo Instituto do Meio Ambiente de Dourados.

Art. 14. As ações em redes sociais, distribuição e/ou utilização de materiais, como brindes, panfletos e similares, deverão ser necessariamente realizadas em conjunto com atividades de sensibilização ambiental quanto ao tema escolhido, com a presença de um responsável identificado que transmita pessoalmente a proposta.

Parágrafo único: Entende-se por sensibilização ambiental um conjunto de atividades e estratégias destinadas a informar, educar e esclarecer a comunidade, organizações e indivíduos sobre a importância da preservação e conservação ambiental. Essas estratégias de mobilização visam aumentar a conscientização sobre questões ambientais específicas, promover práticas sustentáveis, incentivar a participação ativa na proteção e melhoria do meio ambiente, gerar mudanças de comportamentos e fomentar uma cultura de responsabilidade ambiental.

Art. 15. Os Programas de Educação Ambiental devem necessariamente contemplar ações anuais da Campanha Junho Verde, independentemente das demais ações obrigatórias com os públicos interno e externo.

§ 1º Anualmente, com base em critérios técnicos e em consonância com as demandas ambientais do momento e das políticas ambientais vigentes, o IMAM definirá e divulgará, por meio do Diário Oficial do Município de Dourados, os temas centrais, conteúdos e orientações que deverão ser abordados durante as atividades da Campanha Junho Verde.

§ 2º A divulgação incluirá os temas centrais para a campanha do ano em questão, os princípios orientadores para a construção das atividades e metodologias recomendadas para garantir a relevância e a efetividade das campanhas realizadas.

§ 3º Ao final da vigência da licença, a execução e adequação das atividades das Campanhas Junho Verde serão avaliadas como parte do relatório de cumprimento das condicionantes ambientais.

§ 4º É facultado ao empreendedor a divulgação das Campanhas Junho Verde, obrigatórias para a plena execução do PEA durante o período de vigência da licença ambiental, em seus canais de comunicação, desde que, obrigatoriamente, informem o seu vínculo ao processo de licenciamento ambiental, destacando o número do processo, ano, tipo de licença e o órgão licenciador, incluso a sua logomarca.

Art. 16. Em situações de caráter excepcional ou imprevistas que inviabilizem a realização da Campanha Junho Verde nas datas originalmente programadas, o IMAM poderá adotar as seguintes medidas:

PORTARIA - IMAM

I – Cancelamento da campanha no ano corrente, mediante justificativa formal, nos casos em que as condições não permitam sua realização em outro período do ano;

II – Redefinição das datas para a realização da campanha, ajustando-as, nesse caso, ao contexto e às possibilidades operacionais das empresas licenciadas;

III – Adaptação do formato da campanha, permitindo a modificação das atividades, desde que sejam mantidos os objetivos e os princípios da educação ambiental previstos na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.

Parágrafo único: As decisões relativas ao cancelamento, redefinição das datas ou adaptação do formato da Campanha Junho Verde serão formalmente comunicadas às empresas licenciadas por meio de publicação no Diário Oficial, com antecedência mínima de 15 dias das datas previstas originalmente para o início da campanha ou tão logo a excepcionalidade seja constatada.

Art. 17. Fica facultado ao IMAM definir os temas norteadores das ações de educação ambiental para cada quinquênio, a fim de definir os assuntos que deverão ser abordados nos Programas de Educação Ambiental propostos.

Parágrafo único: O IMAM publicará os assuntos/temas em imprensa oficial, com antecedência mínima de 06 (seis) meses em relação ao início de sua vigência, permitindo que sejam considerados na elaboração e revisão dos Programas de Educação Ambiental.

Art. 18. Em atendimento ao §1º do artigo 44 da Lei Federal 11.445 de 2007, que visa a eficácia e eficiência do licenciamento ambiental de unidades de tratamento de esgotos sanitários, de efluentes gerados nos processos de tratamento de água e das instalações integrantes dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, o Departamento de Educação Ambiental definirá procedimento específico que atenda ao determinado.

Art. 19. Todos os Programas de Educação Ambiental devem apresentar ao IMAM e divulgar em suas ações, um canal de comunicação com a sociedade, que obrigatoriamente deve incluir um número de telefone e um e-mail.

Art. 20. O Programa de Educação Ambiental deverá ser apresentado como requisito para obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO, com exceção de empreendimentos cuja a LO não seja passível de renovação, caso em que deverá ser apresentado na Licença Ambiental de Instalação – LI.

Parágrafo único. A autoridade ambiental competente, conforme a sua avaliação das atividades para a instalação do empreendimento, poderá exigir a apresentação do Programa de Educação Ambiental durante o processo de Licença Ambiental de Instalação – LI. Essa exigência será baseada na necessidade de implementar medidas de mitigação e conscientização ambiental adequadas ao impacto potencial da atividade.

Art. 21. O Programa de Educação Ambiental deverá ser concebido, executado e ter seus Relatórios de Cumprimento Parciais e Final elaborados por profissional com formação técnica ou graduação, ambas na área ambiental, mediante identificação e comprovação apresentada ao Departamento de Educação Ambiental.

Art. 22. O IMAM emitirá um Certificado de Atendimento às Condicionantes do PEA após aprovação de cada Relatório de Cumprimento Parcial.

Art. 23. O Relatório Final deverá apresentar uma compilação dos comprovantes de execução de cada uma das ações propostas, incluindo as executadas em seu último ano.

§1º Os progressos obtidos em relação à construção de uma consciência crítica ambiental deverão ser descritos, juntamente com as falhas e lacunas a serem sanadas quando da renovação da licença ambiental e aprovação de novo PEA.

§2º Os Certificados de Atendimento às Condicionantes de cada ano deverão ser entregues junto ao Relatório Final.

Art. 24. O IMAM, por meio do seu Departamento de Educação Ambiental, reserva-se ao direito de requerer adequações ao PEA, com finalidade de garantir que ele atenda aos princípios básicos e objetivos fundamentais da Política Nacional de Educação Ambiental, de acordo com a caracterização dos públicos-alvo propostos.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 01.2023.

Ademar Roque Zanatta
Diretor Presidente do IMAM

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Comunicação Socioambiental

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL - PARA PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPRESAS DE PORTES GRANDE OU EXCEPCIONAL E POTENCIAL POLUIDOR ALTO

O presente Termo de Referência visa orientar e fornecer subsídios para a elaboração e consequente implantação do Programa de Educação Ambiental (Comunicação Socioambiental) a ser apresentado ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, como condicionante dos processos de Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação – LO (ou sua respectiva renovação) e Licença Ambiental de Instalação – LI, quando essa for passível de LO não renovável, para empreendimentos enquadrados como de portes grande ou excepcional e potencial poluidor alto.

1. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PEA

- A Lei Nº 9.795/1999 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- O Decreto nº 4.281/2002 que regulamenta a Lei Nº 9.795/1999;
- Lei Federal nº 14.393/2022 que regulamenta a Campanha Junho Verde;
- O Programa Nacional de Educação Ambiental – PRONEA;
- Pareceres e demais documentos do Órgão Ambiental;
- Relatórios técnicos de Órgãos Ambientais e Instituições de Ensino e Pesquisa;
- Diagnóstico local contendo os problemas, conflitos, potencialidades e prioridades ambientais identificados nos grupos sociais direta e indiretamente afetados pelo empreendimento e, também, identificar entidades e projetos locais com objetivo socioambiental.

2. ROTEIRO DO PEA – Comunicação Socioambiental

A seguir é definido roteiro com informações básicas a serem apresentados nos PEAs submetidos à análise do Departamento de Educação Ambiental do IMAM. Os itens: informações gerais, objetivos (geral e específicos), introdução, públicos-alvo, metas, metodologia, cronograma, resultados esperados

PORTARIA - IMAM

e equipe técnica responsável devem ser elaborados especificamente para a empresa objeto de licenciamento ambiental, devendo refletir sua realidade e possibilidades. A descrição dos itens no presente Termo de Referência é conteúdo orientador e não deve ser reproduzido literalmente no PEA apresentado.

2.1 Informações Gerais

- Identificação do empreendimento: Dados completos: Nome, CNPJ ou CPF, Endereço incluindo, Estado/Município, CEP e telefone; Inserir as atividades do empreendimento, segundo CNAE;
 - Identificação do Responsável Legal pelo empreendimento: Nome, CPF, Endereço incluindo, Estado/Município, CEP e telefone;
 - Identificação do Responsável Técnico pela elaboração e execução: Dados completos: Nome, CPF, profissão, CNPJ (se empresa contratada para a elaboração da proposta), endereço incluindo, Estado/Município, CEP, telefone e procuração (caso o técnico do PEA seja outro que não àquele do restante do processo de licenciamento ambiental);
 - Modalidade de Licença Ambiental requerida;
 - Breve descrição das atividades desempenhadas pelo empreendimento;
 - Informar as Licenças Ambientais anteriores e anexar, ao final da proposta, suas respectivas cópias legíveis e completas;
- As ações de comunicação socioambiental terão como objetivos:

2.2 Objetivo Geral

- Informar a comunidade direta e indiretamente impactada sobre a atividade licenciada, impactos gerados e formas de proteção ambiental no entorno, de modo que a sociedade compreenda como pode contribuir.

2.3 Objetivos Específicos

- Proporcionar ações periódicas de divulgação de informações, condutas e valores ambientais, para a sociedade envolvida, durante a vigência da Licença Ambiental.
 - Divulgar os dados do empreendimento e as exigências do licenciamento ambiental. Inclusive, as condicionantes da Licença Ambiental devem ser abordadas;
 - Divulgar os resultados dos programas exigidos pelo órgão ambiental para o licenciamento da atividade;
 - Informar quanto aos impactos decorrentes da atividade nas áreas de entorno (como: emissões atmosféricas, lançamentos de efluentes, geração e destinação de resíduos, supressão de vegetação);
 - Sensibilizar quanto à importância da proteção da natureza, e como a comunidade pode colaborar;
 - Promover atividades: palestras, oficinas, projetos, mobilizações, atividades culturais, eventos que envolvam a sociedade do entorno. Com temas que relacionem a atividade desenvolvida com mitigação de impactos ambientais, conservação e preservação da natureza ou manutenção da biodiversidade;
 - Informar estratégias de gestão voltadas para os impactos nos recursos naturais, como conservar a biodiversidade, bem como informar sobre a legislação vigente, em especial quanto aos crimes ambientais, unidades de conservação, recursos hídricos, resíduos sólidos, entre outros.
 - Desenvolver uma Campanha Junho Verde (conforme preconizado na Lei Federal 9795/99, incluído pela Lei Federal 14.393/22) para promover a conscientização sobre conservação dos ecossistemas naturais, de todos os seres vivos, controle de poluição e degradação ambiental.
- Para atingir os objetivos aqui mencionados é necessário que eles sejam elaborados e adequados à realidade do empreendimento, sendo necessário um levantamento da área de influência do empreendimento para identificação do público-alvo (ver item 2.2) e planejamento de ações específicas. Caso o público externo seja composto de alunos da educação básica, bastará informar a renda per capita da região (conforme Censo do IBGE mais recente) e a série dos estudantes.

2.4 Introdução

Contendo a descrição da área de abrangência do ponto de vista socioambiental, incluindo breve caracterização do empreendimento.

2.5 Público-alvo

O público-alvo do projeto deverá contemplar os empregados habituais da empresa e a comunidade do entorno, sendo caracterizados como públicos interno e externo, respectivamente. Como exemplo de público externo poderá ser adotada a população residente, alunos de escolas, funcionários e frequentadores de postos de saúde, dentre outros, localizados nas áreas de influência direta e indireta identificadas nos estudos ambientais.

No caso de empreendimentos localizados em área rural, poderá ser adotado público externo de regiões urbanas, a critério do responsável legal pelo empreendimento.

Se o empreendimento possuir mais de uma instalação, em que uma delas seja enquadrada com porte e potencial poluidor que requeira PEA e as demais não, os funcionários dessas últimas poderão ser considerados como público externo daquela que necessitar de PEA.

Os públicos devem ser caracterizados com estimativas em relação a: 1) renda per capita; 2) nível de escolaridade; 3) faixa etária; 4) ocupação/profissão.

Deve ser apresentada ao IMAM a delimitação da área a ser abrangida com as ações, de modo a delimitar os bairros a serem prioritariamente atendidos.

Estimar de maneira quantitativa o público-alvo, distinguindo entre interno e externo.

2.6 Metas

Apresentar as ações necessárias para alcançar os objetivos, descrevendo detalhadamente o que será feito e em qual intervalo de tempo.

Deverá ser proposta ao menos uma ação por ano de vigência da Licença Ambiental de Instalação ou Licença Ambiental de Operação concedida por público-alvo, ou seja, duas ações anuais. Sendo ao menos uma em cada semestre, além das ações anuais das Campanhas Junho Verde. Cada ação deve identificar o público atendido (quantidade de pessoas).

2.7 Metodologia

Demonstrar a forma de execução das metas, detalhando as atividades e os recursos materiais e humanos necessários. A metodologia deverá garantir que os objetivos sejam atingidos dentro do público-alvo previsto.

Cada ação deverá receber um número de identificação, um nome e tema escolhido, devendo assim ser identificadas ao longo do texto e também no cronograma.

As ações poderão ser repetidas ao longo da validade da licença ou poderão ser distintas.

São estratégias de execução sugeridas:

- Palestras dedicadas à capacitação ambiental dos funcionários, visando atender e manter a eficiência da execução dos estudos ambientais apresentados ao Departamento de Licenciamento do IMAM.

PORTARIA - IMAM

- Ações lúdicas em escolas (necessário documento de aceite da instituição);
 - Atividades dinâmicas em demais instituições de ensino (fundamental, médio, superior e educação de jovens e adultos), de maneira a atender os princípios preconizados na Lei 9795/98 (necessário documento de aceite da instituição).
 - Oficinas de treinamento, conscientização, artesanato ou semelhantes que utilizem de materiais recicláveis, ou que de outra forma possibilitem uma fonte de renda ecologicamente adequada à população.
 - Participação com ação de sensibilização em eventos culturais tradicionais.
 - Uso reiterado (com frequência mínima de 30 veiculações em um mês por ano) dos meios de comunicação disponíveis na região (rádio, jornal, internet, televisão): deverão ser definidas as atividades e o âmbito da divulgação (local ou regional), levando em consideração as formas tradicionais de comunicação do público-alvo do programa. Não serão aceitas mídias com divulgação apenas interna na empresa;
 - Realização de reuniões de orientação para empregados e para a população de entorno;
 - Produção de material textual: deverá ser produzida, minimamente, uma cartilha informativa e ilustrada, definindo tiragem e estratégias de distribuição. A linguagem a ser utilizada deverá ser adequada ao público-alvo, considerando o nível de escolaridade médio, a cultura e os hábitos locais.
- Confeção de outros materiais (brindes): é necessária uma reflexão prévia sobre consumo consciente e a destinação final desses produtos. Alguns materiais, como folders, folhetos e cartazes, possuem utilidade limitada e muitas vezes são sumariamente descartados, gerando mais resíduos ao município. Assim, deverá ser sempre definida a confecção de materiais úteis que serão realmente guardados e utilizados por um longo período, como apostilas, cartilhas, calendários, agendas e até mesmo objetos como ecobags, garrafinhas, canecas, entre outros.

OBS 1: A confecção de material textual e de outros materiais (brindes) deverá ser acompanhada de ação de sensibilização sobre o tema escolhido com a presença de educadores ambientais, com metodologia definida para atingir o público-alvo. Somente a entrega desses produtos, desvinculada de uma ação de sensibilização não será deferida como parte do PEA.

OBS 2: A entrega de material textual e de outros materiais (brindes) deverá apresentar conteúdo consistente de informação, que deverão ser previamente submetidos ao IMAM, como requisito de aprovação do PEA. A entrega desses materiais dissociada de conteúdo, sendo usada como forma de promoção de marketing das empresas não será aceita, mesmo quando do emprego de materiais recicláveis.

OBS 3: Para a confecção de matérias textuais e de outros materiais, é obrigatório que contenham as informações referentes ao seu vínculo ao processo de licenciamento ambiental, destacando o número do processo, ano, tipo de licença e o órgão licenciador, sendo facultada, para isso, a inclusão de sua logomarca.

OBS 4: As estratégias deverão prever uma forma de comunicação direta da comunidade com o empreendedor, a ser informada ao IMAM e ser divulgada em todas as ações propostas.

2.8 Cronograma de execução

Apresentado para cada ação prevista nos anos de vigência da Licença Ambiental, com especificidades definidas conforme as características de cada proposta. O cronograma deverá indicar o mês em que ocorrerá cada atividade.

2.9 Resultados esperados

Deverá descrever como se espera que os públicos-alvo agreguem em seu cotidiano práticas ecológicas que sejam capazes de auxiliar na formação de uma sociedade com valores críticos de conservação de recursos naturais, consumo consciente e na sua percepção como parte integrante e dependente do meio ambiente. Elencar como cada atividade poderá agregar na consolidação dos objetivos da Política Nacional de Meio Ambiente, conforme artigo 5º da Lei Federal 9.795/99:

Art. 5º São objetivos fundamentais da educação ambiental:

- I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
- II - a garantia de democratização das informações ambientais;
- III - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;
- IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- V - o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;
- VI - o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;
- VII - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

Quando as ações forem presenciais, os funcionários e a população que participar deverá responder a um Questionário de Satisfação, reproduzido no Anexo II. Cópias dos questionários deverão estar ser apresentadas ao IMAM, como parte da comprovação do cumprimento das condicionantes relativas ao PEA, sendo componentes dos Relatórios Parciais de Cumprimento do PEA e Relatório Final.

No caso de atividade desenvolvida junto com alunos da educação infantil o Questionário de Satisfação deverá ser preenchido pelo professor.

2.10 Equipe técnica responsável

Informar os nomes e qualificação dos envolvidos em cada etapa de cumprimento das ações previstas nesse PEA. Sendo essencial a identificação e formação (mediante comprovação a ser entregue ao IMAM) dos responsáveis pela elaboração e execução do PEA.

3. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO PELO IMAM

O PEA será avaliado e monitorado pelo órgão ambiental competente através de relatórios anuais (Relatório Parcial de Cumprimento do PEA) e de Relatório Final (consolidando o que foi de fato executado e os resultados obtidos) contendo as atividades realizadas e documentos de verificação como, por exemplo, relatório fotográfico, lista de presença, exemplar do material elaborado, mídias digitais, avaliação do projeto entre outros. Os relatórios do PEA deverão ser protocolados no IMAM em formato digital.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PEA detalhado deverá ser apresentado ao órgão ambiental para obtenção da respectiva licença.

Este Termo de Referência poderá sofrer ajustes pelo órgão ambiental, se necessário, visando ao seu aperfeiçoamento e/ou adequação à atividade em licenciamento.

PORTARIA - IMAM

ANEXO II
QUESTIONÁRIO DE SATISFAÇÃO
Identificar se aplicado ao público externo ou interno.

Idade: _____ . Ocupação: _____ . Nível de instrução: _____ .
Conhecimento geral:
1. Você já tinha escutado sobre Educação Ambiental?
() Sim () Não
2. Você já se preocupou com algum hábito seu que afete o ambiente antes dessa ação?
() Sim () Não
3. Você aprendeu algo na ação que possa aplicar a sua rotina para melhorar sua relação com o meio ambiente?
() Sim () Não
4. Você acredita que a conservação da natureza seja importante para seu conforto e bem-estar?
() Sim () Não
5. Como você avalia o conteúdo apresentado durante a ação?
() importante () pouco importante () irrelevante
6. Foi informado do que se trata a atividade desenvolvida pela empresa, como ela pode afetar a natureza e quais medidas são tomadas para diminuir os impactos negativos?
() Sim () Não () Parcialmente
7. Foi informada uma forma de contato com a empresa (telefone ou e-mail)?
() Sim () Não
8. Você acredita que o conteúdo foi fácil de entender?
() Sim () Não () Parcialmente
9. (PARA PROFESSORES) Você entende que o conteúdo, material e método utilizado foram bem empregados para a construção de valores ambientais sustentáveis e que possam contribuir com bons hábitos dos alunos?
() Sim () Não () Parcialmente
10. (PARA PÚBLICO INTERNO - FUNCIONÁRIOS) Você acredita ser capaz de identificar atividades que gerem impactos negativos nas suas atividades na empresa e como mitigá-las?
() Sim () Não () Parcialmente
11. Deixe sua sugestão:

ANEXO III
RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO PEA

Ano base:
Nº da Licença Ambiental:
Responsável pela execução das ações do PEA:
Responsável pela elaboração do Relatório Parcial de Cumprimento do PEA:
Identificação da ação (nome):
Data de execução da ação:
Público-alvo : () interno () externo
Quantidade de pessoas diretamente atingidas:
Houve aplicação de questionário de satisfação (obrigatório para atividades presenciais): () Sim () Não
Metodologia empregada (breve resumo):
Comprovantes de execução das ações (fotos, listas de presença, vídeos, gravações em áudio, relatório de alcance de postagem em mídias sociais, imagens, publicações textuais distribuídas, conteúdo apresentado, dentre outros):
Resultados alcançados:
Adequações a serem realizadas na proposta:

OBS: O Relatório Parcial de Cumprimento do PEA deve ser apresentado para cada uma das ações propostas no ano, incluindo a Campanha Junho Verde, e somente será aceito mediante a comprovação das ações.